DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta- feira, 7 de outubro de 1977 — ANO II - Nº 193

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS

DECRETO Nº 3879 DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 916.967/72,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta, SAI - PR. 154/1, do Setor de Áreas Isoladas Oeste - Estrada Parque Taguatinga - EPTG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de setembro de 1977

89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Republicado por ter sido publicado com erro de original no "Diário Oficial do Distrito Federal" do dia 5 de outubro de 1977, página 1.

Secretaria do Governo

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, IVANIR BATISTA, Técnico em Comunicação Social, Código NS- 722.2, matrícula nº. 16.052, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC- 01, de Assessor do Administrador, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 9.479/77,

RESOLVE:

Exonerar, "ex officio" nos termos do Parecer 575 - H, do Consultor - Geral da República, ANISIA DE JESUS DE ALMEIDA MARTINS, do cargo de Telefonista, nível 7 - B, matrícula nº 13.397, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 10.787/77,

RESOLVE:

Exonerar, "ex officio", nos termos do Parecer 575 - H, do Consultor - Geral da República, ARTUR ZERBINI FERNANDES LEÃO, do cargo de Escrevente - Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 14.869, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 10.781/77,

RESOLVE:

Exonerar, "ex officio", nos termos do Parecer 575 - H, do Consultor - Geral da República, IVO DE SOUZA, do cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP - 602.2, matrícula nº 3.995, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 13.142/77,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de julho de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº. 143, de 28 do mesmo mês e ano, que aposentou o funcionário JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, no cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Código TP- 601.3, matrícula nº. 10.674, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 19.667/76,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 16 de agosto de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº. 46, de 19 do mesmo mês e ano, que aposentou o funcionário VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS, no cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula nº. 12.666, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III e 178, item II, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.009/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA AMÉLIA MELO FRANCO FERREIRA, Oficial de Administração, nível 12 - A, matrícula nº 10.112, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 1977

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 237.569/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JUARÉS JOSÉ DA SILVA, do cargo de Agente Social, nível 10, matrícula nº 978, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 3 de agosto de 1977.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 9.488/77,

RESOLVE:

Exonerar "ex officio", nos termos do Parecer 575 - H - do Consultor - Geral da República, JOAQUIM FERREIRA MARTINS, do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Classe "B", Código NM - 808.2, matrícula nº 11.085, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.223/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 7.160, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 1977.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 431.230/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTONIETA DE JESUS CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 7.061, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 1977.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual	Cr$ 168,00
Semestral	Cr$ 84,00
FUNCIONÁRIOS	
Anual	Cr$ 132,00
Semestral	Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 19.495/75,

RESOLVE:

Exonerar, "ex officio", nos termos do Parecer 575 - H, do Consultor - Geral, da República, JOAQUIM ALVES DE SOUZA, do cargo de Motorista, nível 12 - C, matrícula nº 15.935, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 25.777/75,

RESOLVE:

Exonerar, "ex officio", nos termos do Parecer 575 - H, do Consultor - Geral da República, JOSÉ PIO DE ABREU, do cargo de Assessor de Administração nível 18 - B, matrícula nº 13.910 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 7.953/75,

RESOLVE:

Demitir, por inassiduidade habitual, o funcionário JOSÉ FREITAS DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 17.350, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso V, do artigo 201, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.475/77,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, PENSÃO ESPECIAL a MARIA MADALENA LINHARES, viúva do ex - servidor ADALBERTO LINHARES BOMTEMPO, Fiscal de Posturas, nível 9, matrícula nº 215, a contar de 23 de agosto de 1977.

Distrito Federal 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 18.630/75,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 1º de junho de 1976, publicado no "Distrito Federal" nº 86, de 9 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a LAURA ALVES DOS PASSOS, OROZITA ANA DE JESUS, viúva e mãe viúva, e temporária a ILVACIR ALVES PAULINO, DARCY ALVES PAULINO, LUCIMAR ALVES PAULINO, KATIA SIMONE ALVES PAULINO, filhos do ex - servidor JOSÉ PAULINO, Motorista, nível 8 - A, matrícula nº 2.732, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 18.254/76,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de abril de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº. 59, de 17 do mesmo mês e ano, que aposentou o funcionário MANOEL PAIXÃO DE OLIVEIRA, no cargo de Mestre de Obras, nível - 12- A, matrícula nº. 2.815, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 28.080/75,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 28 de julho de 1975, publicado no "Distrito Federal" nº. 115, de 01 de agosto do mesmo ano, que aposentou o funcionário ALFREDO DUARTE DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 5, matrícula nº. 10.800, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 11.874/76,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 30 de agosto de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº. 56, de 02 de setembro do mesmo ano, que aposentou o funcionário JOÃO FELISBERTO DA SILVA, no cargo de Motorista Oficial, Classe "B", Código TP- 601.5, matrícula nº. 15.933, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 27.448/76,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 20 de junho de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº. 119, de 24 do mesmo mês e ano, que aposentou o funcionário VALDEMAR ALEXANDRINO GODÊ, no cargo de Agente de Portaria Classe "C", Código TP-602.4, matrícula nº. 15.424, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasi.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 9.477/77,

RESOLVE:

Exonerar, "ex officio", nos termos do Parecer 575 - H, do Consultor - Geral da República, MANOEL DE SOUZA BRITO, do cargo de Escriturário, nível 8 - A, matrícula nº 11.302, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 53.945/75,

RESOLVE:

Exonerar, "ex officio", nos termos do Parecer 575 - H, do Consultor - Geral da República, LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, do cargo de Oficial de Administração nível 16 - C, matrícula nº 16.537, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 25.778/75,

RESOLVE:

Exonerar, "ex officio", nos termos do Parecer 575 - H, do Consultor - Geral da República, JAIRO LINO DE

OLIVEIRA, do cargo de Motorista, nível 10 - B, matrícula nº 1.318, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 7.953/75,

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo, o funcionário DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº. 9132, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do inciso V, do artigo 201, combinado com o inciso II, e parágrafo 1º., do artigo 207, todos da Lei nº. 1.711/52.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 064.525/75,

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo, o funcionário ADRIANO NOGUEIRA, Apontador Fiscal, nível 10- C, matrícula nº. 09.734, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do item II, parágrafos 1º. e 2º., do Artigo 207, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 007.958/75,

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo, o funcionário WILSON ROSA TORRES, Apontador Fiscal, nível 10- C, matrícula nº. 09.909, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do item II, parágrafo 1º. e 2º., do artigo 207, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 23.824/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ARGEMIRO LUIZ TAVARES, no cargo de Feitor, nível 5, matrícula nº 15.201, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 1977.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.954/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BONIFÁCIO RODRIGUES BARBOSA, no cargo de Mestre Mecânico Operador, nível 13 - A, matrícula nº 15.700 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 3 de agosto de 1977.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 431.348/77,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SUELY AMARAL CAETANO VASCONCELOS, do cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 7.633, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 1977.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 059.769/75,

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo, o funcionário FABIANO VENTURA CARACIOLO, Motorista, nível 10- B, matrícula nº. 12.927, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do item II e parágrafo 1º. do artigo 207, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JORGE CAETANO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 7.953/75,

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo, o funcionário LUIZ FAUSTINO DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula nº. 12.689, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso V, do artigo 201, combinado com o inciso II e parágrafos 1º. e 2º., do artigo 207, todos da Lei nº. 1.711/52.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar EXPEDITO AUGUSTO, Agente de Polícia "C" Código PC - 205.3, matrícula nº 30.385, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 6, de Chefe da Seção de Contra - Informações da Divisão de Informações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 30 de setembro de 1977.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 007.953/75
INTERESSADO: DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES e outros
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo designada para finalizar a apuração dos fatos noticiados no Processo nº 007.953/75, conforme Portaria de 07 de outubro de 1976, concluiu os seus trabalhos com o seguinte parecer conclusivo:

"Isto posto, Senhor Secretário, pelo o que aqui foi dito e ponderado e por tudo o mais que dos autos consta, esta Comissão dá por encerrados os seus trabalhos concluindo que:

a) - DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES, já qualificado ao ausentar - se do serviço, sem qualquer justificativa, no período de janeiro de 1975 a abril de 1976, consecutivamente, incorreu em abandono de cargo, previsto no item II e parágrafo 1º do artigo 207, da Lei nº 1.711/52, devendo, portanto, sofrer a sanção correspondente;

b) - LUIZ FAUSTINO DE SOUZA, já qualificado ao ausentar - se do serviço, interpolada e consecutivamente no período de setembro de 1974, a março de 1976, sem qualquer justificativa, incorreu em abandono de cargo e inassiduidade habitual, previstos, o primeiro, no item II e parágrafo 1º do artigo 207 da Lei nº 1.711/52, e, o segundo, no parágrafo 2º do artigo 207, da aludida lei, estando, portanto, passível de receber a sanção correspondente;

c) - JOSÉ FREITAS DA SILVA, já qualificado ao ausentar - se, do serviço, sem qualquer justificativa, no período de agosto de 1974 a agosto de 1976, interpoladamente e por tempo superior ao permitido em lei, cometeu o ilícito previsto no parágrafo 2º do artigo 207, da Lei nº 1.711/52, estando, portanto, passível de receber a sanção correspondente.

Do exame dos autos verifica - se que, a Comissão não apreciou convenientemente a situação funcional do servidor EXPEDITO MIRA DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 13.740, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, cuja exoneração a pedido, ocorrida através do Decreto de 16 de fevereiro de 1976, publicado no "Distrito Federal" nº 30, de 24 de fevereiro de 1976 (pág. 02), deveria ter feito comprovação nos autos, bem como mencionado o fato no Relatório Final das apurações.

Considerando que a omissão retro mencionada não redundou em quaisquer prejuízos às partes e, ainda, que aos indiciados foram oferecidas amplas oportunidades de defesa, acolho as conclusões da Comissão e proponho a Vossa Excelência as seguintes providências:

a) - declarar descaracterizada a notícia da prática de abandono de cargo veiculada nos autos contra o servidor MÁXIMO LOPES DE LIMA, Encarregado de IRLAT, nível 12, matrícula nº 13.525, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, considerando como Licença para Tratamento de Saúde "ex officio" os 87 (oitenta e sete) dias de faltas ao serviço contra ele registradas, no período compreendido entre outubro de 1974 a maio de 1976, com base no art. 97, da Lei nº 1.711/52;

b) - demitir o servidor DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES, Escriturário, nível 10 - B, matrícula nº 09.132, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso V, do art. 201, combinado com o inciso II, e parágrafo 1º, do artigo 207, todos da Lei nº 1.711/52, por haver faltado ao serviço, consecutivamente, no período compreendido entre janeiro de 1975 a abril de 1976, incorrendo, assim, em abandono de cargo;

c) - demitir LUIZ FAUSTINO DE SOUZA, Servente, nível 05, matrícula nº 12.689, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso V, do art. 201, combinado com o inciso II e parágrafos 1º e 2º, do art. 207, todos da Lei nº 1.711/52, por haver faltado ao serviço, interpolada e consecutivamente, no período compreendido entre setembro de 1974 a março de 1976, incorrendo, assim, em abandono de cargo e inassiduidade habitual;

d) - demitir, JOSÉ FREITAS DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.350, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, com base no inciso V, do artigo 201, combinado com o parágrafo 2º do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711/52, por haver faltado ao serviço interpoladamente e por tempo superior ao permitido em Lei, no período compreendido entre agosto de 1974 a agosto de 1976, incorrendo, assim, em inassiduidade habitual.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavrem - se os atos demissórios.

Em, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 007.958/75
INTERESSADO: WILSON ROSA TORRES
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 05 de maio de 1977, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 87, de 10 do mesmo mês e ano, incumbida de concluir os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos denunciados no processo em referência, entendeu, ao final de suas atividades, que o servidor WILSON ROSA TORRES, Apontador Fiscal, nível 10 - C, matrícula nº 09.909, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar - se injustificadamente do serviço, no período de 04 de dezembro de 1974 a 28 de fevereiro de 1977, incorreu em abandono de cargo, como preceitua o item II do artigo 207 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Considerando que todas as formalidades processuais pertinentes à matéria foram fielmente observadas, acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor WILSON ROSA TORRES, já qualificado, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1711/52, por ter incorrido nas faltas previstas nos parágrafos 1º e 2º, do citado artigo.

Brasília, 08 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo.
Lavre - se o ato demissório.
Em, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 014.863/77
INTERESSADO: X CONGRESSO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Comissão Organizadora do 10º Congresso Nacional de Processamento de Dados, em expediente datado de 11 de maio de 1977, solicita a dispensa de ponto dos funcionários do Governo do Distrito Federal, que participarem do referido conclave, que será realizado em São Paulo - SP, no período de 17 a 21 de outubro de 1977.

A Secretaria do Governo do Distrito Federal, manifestou - se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto dos servidores deste Governo que, comprovadamente comparecerem ao evento, nos termos do artigo 1º, do Decreto mencionado.

Brasília, 22 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 024.283/77
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 1ª. REGIÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Através do Of. nº 027/77 - I EBRATA, de 17 de agosto de 1977, o Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração, 1ª. Região, solicita a dispensa de ponto dos funcionários do Governo do Distrito Federal, que participarem do I ENCONTRO BRASILEIRO DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - I - EBRATA, que será realizado nesta Capital, no período de 26 a 28 de outubro de 1977.

A Secretaria do Governo do Distrito Federal manifestou - se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto dos servidores deste Governo, que, comprovadamente, comparecerem ao evento, nos termos do artigo 1º do Decreto mencionado.

Brasília, 22 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 11.874/76
INTERESSADO: JOÃO FELISBERTO DA SILVA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Em 09 de abril de 1976, através de requerimento dirigido ao titular desta Secretaria, o servidor JOÃO FELISBERTO DA SILVA, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP - 601.5, matrícula nº 15.933, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, solicitou abertura de Processo Especial, para apurar acidente em serviço, de que fora vítima.

Através do Decreto de 30 de agosto de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 56, de 02 de setembro do mesmo ano, o referido servidor foi aposentado, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Somente em 1º de agosto de 1977 foi concluído o Processo Especial, onde todas as apurações necessárias ao julgamento do fato foram realizadas e caracterizado que o diagnóstico da doença que motivou a aposentadoria do requerente, conforme parecer da Divisão de Serviços Médicos, da Coordenação do Sistema de Pessoal - SEA, tem relação de causa e efeito com o acidente ocorrido no exercício normal de suas funções.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a retificação do Decreto acima mencionado, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 432.133/77
INTERESSADA: ANA MARIA BARROS HOMEM D'EL - REI, Mat. 3.729 - SEC
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, em caráter excepcional, com prejuizo dos seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1978.

Brasília, 03 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 008.941/77
INTERESSADO: ZELI JOSÉ ALCANTARA CAMPOS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

Senhor Governador:

Através do Of. nº 2194/76 - GAG, de 10 de novembro de 1976, Vossa Excelência solicitou ao Governo do Estado de Goiás a prorrogação do prazo de requisição da servidora ZELI JOSÉ ALCANTARA CAMPOS, para continuar prestando seus serviços à Secretaria de Finanças.

Respondendo, o Senhor Governador daquele Estado consulta do interesse em se concretizar a prorrogação, desde que sem ônus para o órgão de origem.

Encaminhada a consulta à Secretaria de Finanças, solicita o titular da referida Pasta, providências para a devolução da servidora em causa, ao Estado de Goiás, vez que, nas condições propostas, não poderá a mesma continuar à disposição do Distrito Federal.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja expedido ofício ao Senhor Governador do Estado de Goiás, devolvendo a servidora ZELI JOSÉ ALCANTARA CAMPOS.

Brasília, 21 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Oficie - se.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 431.883/77
INTERESSADAS: Lygia Martins Lourenço e outras
ASSUNTO: Dispensa de ponto

Senhor Governador:

A Fundação Educacional do Distrito Federal, através do OI nº 258/77 - DGP, de 18/08/77, e OI nº 268/77 - DGP, de 19 de agosto de 1977, solicita a dispensa de ponto das servidoras LYGIA MARTINS LOURENÇO, Professor de Ensino Médio, Classe "E", inscrição nº 83.876, MARIA CANDIDA ROMÃO ABELHA, Professor de Ensino Médio, Classe "E", inscrição nº 83.952, e MARIA TEREZINHA MENDES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 82.154, todas contratadas da Fundação Educacional do Distrito Federal para participarem do II SEMINÁRIO SOBRE SUPERDOTADOS, realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 a 27 de agosto de 1977.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal manifestou - se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto das referidas servidoras, no período acima mencionado, nos termos do artigo 1º, do Decreto citado, desde que comprovem seus comparecimentos ao evento.

Brasília, 29 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 10.781/77
INTERESSADO: IVO DE SOUZA - Mat. 3.995 - SEC
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos noticia que o servidor IVO DE SOUZA, Agente de Portaria, Classe "B", Código TP - 602.2, matrícula nº 3.995, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, encontra - se ausente do serviço desde 04 de março de 1975.

Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono de cargo definido no parágrafo 1º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, configurou - se em 04 de abril de 1975.

Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo - disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar - se ao servidor faltoso a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº 1.711/52, dever - se - ia optar por sua exoneração "ex - officio", nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex - officio", do servidor IVO DE SOUZA, já qualificado , com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 1.711/52, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 9.477/77
INTERESSADO: MANOEL DE SOUZA BRITO - Mat. 11.302 - SEF
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos noticia que o servidor MANOEL DE SOUZA BRITO, Escriturário, nível 8 - A, matrícula nº 11.302, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Finanças, encontra - se ausente do serviço desde 08 de março de 1975.

Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono do cargo definido no parágrafo 1º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, configurou - se em 08 de abril de 1975.

Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo - disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar - se ao servidor faltoso a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº 1.711/52, dever - se - ia optar por sua exoneração "ex - officio", nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex - officio", do servidor MANOEL DE SOUZA BRITO, já qualificado, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 53.945/75
INTERESSADO: LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA FILHO - Mat. 16.537 - SSP
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos noticia que o servidor LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, Oficial de Administração, nível 16 - C, matrícula nº 16.537, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, encontra - se ausente do serviço desde 1º de fevereiro de 1975.

Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono do cargo definido no parágrafo 1º do art. 207, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, configurou - se em 03 de março de 1975.

Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo - disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar - se ao servidor faltoso a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº 1.711/52, dever - se - ia optar por sua exoneração "ex - officio", nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex - officio", do servidor LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, já qualificado, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 1.711/52, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 28 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 540.234/77
INTERESSADO: MANOEL DA SILVA REZENDE - Mat. 107636 - 01 - FHDF/-CLT
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

MANOEL DA SILVA REZENDE, Médico, Cirurgia - Geral, nível 19, matrícula nº 107636 - 01, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicita sua dispensa de ponto para participar do XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCTOLOGIA, que será realizado em Goiânia - GO, no período de 09 a 12 de outubro do corrente ano.

A Secretaria de Saúde do Distrito Federal, manifestou - se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74, sugerindo que a medida se estenda a todos os profissionais que participarem do referido conclave.

Assim, proponho, a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto dos servidores que, comprovadamente comparecerem ao evento, nos termos do artigo 1º, do Decreto mencionado.

Brasília, 30 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 545.583/77
INTERESSADO: Aderivaldo Cabral Dias, mat. 110.322 - 09 - CLT - FHDF
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Senhor Governador:

No presente processo o servidor ADERIVALDO CABRAL DIAS, Médico Urologista, nível 16, matrícula nº 110.322 - 09, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicita dispensa de ponto, no período de 13 a 18 de novembro de 1977 para participar do XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE UROLOGIA, em Porto Alegre - RS.

A Secretaria de Saúde manifestou - se favoravelmente nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa, de ponto do servidor em referência, no período acima mencionado, nos termos do artigo 1º, do Decreto citado, desde que, comprove seu comparecimento.

Brasília, 24 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

PROCESSO Nº.: 24.030/77
INTERESSADO: LUIZ CARLOS CASTELLO BRANCO, Mat.: 5.182- SEA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, nos termos do artigo 8º., do Decreto nº. 2.628, de 22 de maio de 1974, com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1978, a partir de 27 de agosto de 1977.

Brasília, 26 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
(Substituto)

De acordo. Autorizo.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº 28.080/75
INTERESSADO: Alfredo Duarte da Silva
ASSUNTO: Retificação de Decreto de Aposentadoria

Senhor Governador:

Através do Decreto de 28 de julho de 1975, publicado no "Distrito Federal" nº 115, de 1º de agosto do mesmo ano, ALFREDO DUARTE DA SILVA, Auxiliar de Artifice de Manutenção, nível 5, matrícula nº 10.800, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi aposentado, por invalidez, nos termos dos artigos 176, item III e 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102 item II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Em 19 de setembro de 1975, através de requerimento, o referido servidor solicitou abertura de Processo Especial, alegando que a doença que o levou à aposentadoria foi em consequência de acidente de serviço.

Indo o processo a Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, foi instaurado Processo Especial, de comprovação de acidente em serviço, onde todas as apurações necessárias ao julgamento do fato foram realizadas.

Diante de todas as diligências realizadas, ficou caracterizado que o diagnóstico da doença que motivou a aposentadoria do requerente, conforme parecer da Divisão de Serviços Médicos, da Coordenaçãc do Sistema de Pessoal - SFA, tem relação de causa e efeito com o acidente automobilístico ocorrido em veículo oficial, no exercício de suas funções, em 18 de maio de 1970.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a retificação do Decreto acima mencionado, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo, lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 24.449/77
INTERESSADOS: Carlos Molina, mat. 17.002, Elci Rodrigues Leite Torres, mat.: 14.445, Geraldo Francisco da Conceição Borba, mat.: 15.104, Luiz Aguiar de Sá, mat.: 10.065, Sylvio Mendes Campos, mat.: 13.061, Wilson Pereira Rodrigues, mat.: 9.908.
ASSUNTO: Prorrogação de Requisição de servidores à disposição da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação do Senhor Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para que os funcionários acima relacionados, continuem a disposição daquela Companhia, onde ocupam Empregos em Comissão.

Quanto ao servidor Múcio Antonio de Lima, Engenheiro Agrimensor, Código NS- 709.4, matrícula nº. 6.992, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mencionado às fls. 2, de acordo com comunicação feita através do processo nº. 27.015/77, já foi devolvido ao Governo do Distrito Federal, a pedido do interessado.

Em virtude dos relevantes serviços que os mesmos vêm prestando àquela Empresa, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a prorrogação das requisições, em caráter excepcional, com prejuízo dos seus vencimentos e enquanto perdurarem as investiduras nos Empregos em Comissão que exercem naquela Companhia.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
(Substituto)

De acordo. Autorizo a permanência dos servidores que exercem Empregos em Comissão.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 13.142/77
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Em, 22 de abril de 1977, através de requerimento dirigido ao titular desta Secretaria, o servidor JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP- 601.3, matrícula nº. 10.674, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, solicitou abertura de Processo Especial, para apurar acidente em serviço, de que fora vítima, em 9 de janeiro de 1976.

Através do Decreto de 25 de julho de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº. 143, de 28 do mesmo mês e ano, foi o referido servidor aposentado por invalidez, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Somente em 15 de agosto de 1977, foi concluído o Processo Especial, onde todas as apurações necessárias ao julgamento do fato foram realizadas e caracterizado que o diagnóstico da doença que motivou a aposentadoria do requerente, conforme parecer da Divisão de Serviços Médicos, da Coordenação do Sistema de Pessoal - SEA, tem relação de causa e efeito com acidente ocorrido no exercício normal de suas funções.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a retificação do decreto mencionado, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III e 178, item II, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
(Substituto)

De acordo. Lavre- se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 431.230/77
INTERESSADO: ANTONIETA DE JESUS CARVALHO - Mat.: nº.: 7.061- FEDF
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata- se de pedido de exoneração formulado pela interessada.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 21 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Processo nº.: 23.824/77
INTERESSADO: ARGEMIRO LUIZ TAVARES - Mat.: nº. 15.201- SVO
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata- se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 22 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 22.954/77
INTERESSADO: BONIFÁCIO RODRIGUES BARBOSA - Mat.: nº. 15.700- SSP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata- se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 22 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 431.348/77
INTERESSADO: SUELY AMARAL CAETANO VASCONCELOS - Mat. 7.633- SEC
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata- se de pedido de exoneração formulado pela interessada.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Lavre- se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 25.009/77
INTERESSADO: MARIA AMÉLIA MELO FRANCO FERREIRA - Mat.: 10.112- SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata- se de pedido de exoneração do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, formulado pela funcionária MARIA AMÉLIA MELO FRANCO FERREIRA, Oficial de Administração, nível 12- A, matrícula nº. 10.112.
A requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.
Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 21 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Lavre- se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 237.569/77
INTERESSADO: JUARÊS JOSÉ DA SILVA- Matrícula nº. 978 - SEG
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata- se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 29 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 119.667/76
INTERESSADO: Vanderlei Cordeiro dos Santos
ASSUNTO: Retificação de Decreto de Aposentadoria

Senhor Governador:

Em 2 de julho de 1976, através de requerimento dirigido ao titular desta Secretaria, o servidor VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS, Trabalhador, nível 1, matrícula nº. 12.666, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, solicitou abertura de Processo Especial, para apurar acidente em serviço de que fora vítima em 5 de fevereiro de 1971.
Através do Decreto de 16 de agosto de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº. 46, de 19 do mesmo mês e ano, o referido servidor foi aposentado, por invalidez, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Somente em 15 de julho de 1977, foi concluído o Processo Especial, onde todas as apurações necessárias ao julgamento do fato foram realizadas e caracterizado que o diagnóstico da doença que motivou a aposentadoria do requerente, conforme parecer da Divisão de Serviços Médicos, da Coordenação do Sistema de Pessoal - SEA, tem relação de causa e efeito com o acidente ocorrido no exercício de suas funções.
Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a retificação do Decreto acima mencionado, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
(Substituto)

De acordo, lavre- se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 10.787/77
INTERESSADO: ARTUR ZERBINI FERNANDES LEÃO - Mat. 14.869- SEC
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos notícia que o servidor ARTUR ZERBINI FERNANDES LEÃO, Escrevente- Datilógrafo, nível 7, matrícula nº. 14.869, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, encontra- se ausente do serviço desde 22 de maio de 1975.
Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono do cargo definido no parágrafo 1º. do art. 207, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, configurou- se em 22 de junho de 1975.
Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo-disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar- se ao servidor faltoso a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº. 1.711/52, dever- se- ia optar por sua exoneração "ex- offício", nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575- H, da Consultoria Geral da República.
Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência exoneração "ex-offício", do servidor ARTUR ZERBINI FERNANDES LEÃO, já qualificado, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 1.711/52, combinados com o Parecer 575- H, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 27.448/76
INTERESSADO: VALDEMAR ALEXANDRINO GODÊ
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Em 7 de junho de 1976, o órgão de lotação do servidor VALDEMAR ALEXANDRINO GODÊ, Agente de Portaria, Classe "C", Código TP - 602.4, matrícula nº 15.424, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, comunicou, através, do presente processo, acidente em serviço, de que o referido servidor fora vítima, em 1º de abril de 1976.
Indo o processo a Supervisão de Processos Administrativos, foi instaurado Processo Especial, para apurar as causas do acidente, através de Portaria de 3 de março de 1977.
Através do Decreto de 20 de junho de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 119, de 24 do mesmo mês e ano foi o referido servidor aposentado, por invalidez, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Somente em 6 de maio de 1977, foi concluído o Processo Especial, onde todas as apurações necessárias ao julgamento do fato foram realizadas e caracterizado que o diagnóstico da doença que motivou a aposentadoria do requernte, conforme parecer da Divisão de Serviços Médicos, da Coordenação do Sistema de Pessoal/SEA, tem relação de causa e efeito com o acidente ocorrido no exercício normal de suas funções.
Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a retificação do decreto mencionado, para considerar essa aposentaodria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 25.954/77
INTERESSADO: XVIII CONGRESSO NACIONAL DE TUBERCULOSE E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Através do Of. nº GG. 3.065/CC, de 31 de agosto do corrente ano, o Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicita a dispensa de ponto dos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem do XVIII CONGRESSO NACIONAL DE TUBERCULOSE E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, que será realizado na cidade de Balneário de Camboriú, no período de 13 a 17 de novembro de 1977.
O Secretário de Saúde do Distrito Federal manifestou - se favoravelmente nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.814/74.
Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto dos servidores deste Governo que, comprovadamente, comparecerem ao evento, nos termos do artigo 1º, do Decreto mencionado.

Brasília, 29 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 7.666/77
INTERESSADO: II Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações
ASSUNTO: Dispensa de ponto

Senhor Governador:

Trata o presente processo da realização do II CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, no período de 9 a 14 de outubro próximo, em Curitiba - PR, patrocinado pelo Instituto de Engenharia do Paraná, para o qual o presidente daquela entidade solicita o comparecimento de servidores deste Governo.
A Secretaria de Finanças e a TERRACAP manifestaram - se favoravelmente, nos termos do art. 2º, do Decreto nº. 2814/74.
Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto aos servidores que, devidamente comprovado, comparecerem ao evento, no período acima mencionado, nos termos do artigo 1º do Decreto citado.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 506.778/77
INTERESSADO: EUDES FERNANDES DE ANDRADE - Mat. 100796 - 03 - CLT/FHDF.
ASSUNTO: SOLICITA DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto do servidor EUDES FERNANDES DE ANDRADE, Médico Urologista, nível 19, matrícula nº 100796 -03, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do XIV Congresso da Confederação Americana de Urologia no período de 25 a 30 de setembro de 1977, em Buenos Aires - Argentina.
A Secretaria de Saúde manifestou - se favoravelmente nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.
Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto do servidor acima referido, no período mencionado, nos termos do artigo 1º do Decreto citado, desde que, comprove seu comparecimento.

Brasília, 20 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 064.525/75
INTERESSADO: ADRIANO NOGUEIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 03 de março de 1977, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 46, de 09 do mesmo mês e ano, para apurar os fatos denunciados no processo referenciado, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que o servidor ADRIANO NOGUEIRA, Apontador Fiscal, nível 10 - C, matrícula nº 09.734, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar - se injustificadamente do serviço, no período de 22 de maio de 1975 a 28 de fevereiro de 1977, incorreu em abandono de cargo, ilícito administrativo previsto no item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Considerando cumpridas as fases processuais aplicáveis à espécie e que ao servidor indiciado foi propiciada a oportunidade de se defender, acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor ADRIANO NOGUEIRA, já qualificado, com fulcro no item II do artigo 207, por ter incorrido nas faltas previstas nos parágrafos 1º e 2º do mencionado artigo.

Brasília, 08 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo.
Lavre - se o ato demissório.

Em, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 9.488/77
INTERESSADO: JOAQUIM FERREIRA MARTINS- Mat.: 11.085- SEA
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos notícia que o servidor JOAQUIM FERREIRA MARTINS, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "B", Código NM-808.2, matrícula nº. 11.085, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Administração, encontra- se ausente do serviço desde 1º. de março de 1975.
Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono do cargo definido no parágrafo 1º. do art. 207, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, configurou- se em 31 de março de 1975.
Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo-disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar- se ao servidor faltoso a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº. 1.711/52, dever- se- ia optar por sua exoneração "ex - offício", nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575- H, da Consultoria Geral da República.
Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex-offício", do servidor JOAQUIM FERREIRA MARTINS, já qualificado, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 1711/52, combinados com o Parecer 575- H, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 28 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 9.479/77
INTERESSADO: ANISIA DE JESUS DE ALMEIDA MARTINS- Mat.: 13.397- SEF
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos notícia que a servidora ANISIA DE JESUS DE ALMEIDA MARTINS, Telefonista, nível 7- B, matrícula nº. 13.397, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Finanças, encontra- se ausente do serviço desde 16 de fevereiro de 1975.

Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono do cargo definido no parágrafo 1º. do art. 207, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, configurou- se em 18 de março de 1975.

Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo-disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar- se à servidora faltosa a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº. 1.711/52, dever- se- ia optar por sua exoneração "ex- offício". nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575- H, da Consultoria Geral da República.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex-offício", da servidora ANISIA DE JESUS DE ALMEIDA MARTINS, já qualificada, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 1.711/52, combinados com o Parecer 575- H, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 18.254/76
INTERESSADO: Manoel Paixão de Oliveira
ASSUNTO: Retificação de Decreto de Aposentadoria

Senhor Governador:

Através do Decreto de 9 de abril de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº. 59, de 17 de abril do mesmo ano, MANOEL PAIXÃO DE OLIVEIRA, Mestre de Obras, nível 12-A, matrícula nº. 2.815, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi aposentado, por invalidez, nos termos dos artigos 176, item III e 181 da Lei nº. 1.711,de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102 item II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Em 18 de junho de 1976, através de requerimento, o referido servidor solicitou abertura de Processo Especial, alegando que a doença que o levou à aposentadoria foi em consequência de acidente de serviço.

Indo o processo a Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria, foi instaurado Processo Especial, de comprovação de acidente em serviço, onde todas as apurações necessárias ao julgamento do fato foram realizadas.

Diante de todas as diligências realizadas, ficou caracterizado que o diagnóstico da doença que motivou a aposentadoria do requerente, conforme parecer da Divisão de Serviços Médicos, da Coordenação do Sistema de Pessoal - SEA, tem relação de causa e efeito com o acidente ocorrido no exercício normal de suas funções, em 27 de junho de 1964.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo a retificação do Decreto acima mencionado, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "B", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 28 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
(Substituto)

De acordo, lavre- se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 18.630/75
INTERESSADO: LAURA ALVES DOS PASSOS, VIÚVA DO EX- SERVIDOR JOSÉ PAULINO
ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO DECRETO QUE CONCEDEU PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

Em 12 de maio de 1975, através de requerimento dirigido a Vossa Excelência, LAURA ALVES DOS PASSOS, viúva do ex- servidor José Paulino, Motorista, nível 8- A, matrícula nº. 2.732, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requereu pagamento de pensão especial, nos termos do art. 242, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, alegando que o mesmo falecera no exercício de suas funções.

Indo o processo à Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria, foi instaurado Processo Especial, de comprovação de falecimento em consequência de acidente em serviço.

Concluído o Processo Especial, onde todas as apurações necessárias ao julgamento do fato foram realizadas, foi concedida, através do Decreto assinado em 1º. de junho de 1976, nos termos do art. 242, da Lei nº. 1.711/52, pensão especial vitalícia a LAURA ALVES DOS PASSOS e OROZITA ANA DE JESUS, viúva e mãe, respectivamente, e temporária aos quatro filhos menores do ex- servidor, falecido em 8 de maio de 1975, em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

Encaminhado o processo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de julgamento, o seu Presidente, acolhendo parecer da Procuradoria - Geral, daquele Tribunal, julgou ilegal o ato concessório, entendendo aquela Corte de Contas, que o óbito do servidor, embora ocorrido quando no desempenho de suas funções, não se caracterizou como acidente em serviço, pois o enfarte sofrido pelo mesmo poderia ter ocorrido em qualquer circunstância, não estando provado, por qualquer forma, que tenha sido provocado pelo exercício da atividade de motorista.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo seja tornado sem efeito o ato que concedeu a referida pensão especial.

Brasília, 30 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 059.769/75
INTERESSADO: FABIANO VENTURA CARACIOLO
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo designada para apurar os fatos noticiados no Processo nº 059.769/75, conforme Portaria de 03 de março de 1977, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 46, do dia 09 do mesmo mês e ano, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que o servidor FABIANO VENTURA CARACIOLO, Motorista, nível 10 - B, matrícula nº 12.927, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, por haver faltado injustificadamente ao serviço, no período compreendido entre 12 de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1977, incorreu em abandono de cargo, ilícito administrativo definido no parágrafo 1º, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, motivo pelo qual está passível de sofrer a pena de demissão, prevista no art. 201, inciso V, combinado com o art. 207, inciso II, da referida lei.

Considerando que as normas procedimentais aplicáveis à espécie foram observadas e que ao indiciado foi oferecida oportunidade de defesa, mediante a designação de defensor de ofício, face a caracterização da revelia do interessado, proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor FABIANO VENTURA CARACIOLO, já qualificado, com base nas disposições contidas no inciso V, do artigo 201, combinados com as contidas no inciso II, do artigo 207 e seu parágrafo 1º, todos da citada Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo.
Lavre - se o ato.

Em, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 25.223/77
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA- Mat.: 7.160-SEC
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata- se de pedido de exoneração formulado pela interessada.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 21 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Lavre- se o ato.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 24.443/77
INTERESSADO: JAYME LUIZ DA SILVA - Mat. nº.: 16.157 - SVO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA- GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º., do artigo 2º., do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Autorizo.
Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 23.741/77
INTERESSADO: JAIR RODRIGUES DE SOUSA- Mat. nº.: 41.152- SSP
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º., item IV, do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

De acordo. Autorizo.

Brasília, 03 de outubro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 25.778/75
INTERESSADO: JAIRO LINO DE OLIVEIRA - Mat. 1.318 - SEA
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos notícia que o servidor JAIRO LINO DE OLIVEIRA, Motorista, nível 10 - B, matrícula nº 1.318, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Administração, encontra - se ausente do serviço desde 1º de junho de 1975.

Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono do cargo definido no parágrafo 1º do art. 207, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, configurou - se em 02 de julho de 1975.

Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo - disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar - se ao servidor faltoso a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº 1.711/52, dever - se - ia optar por sua exoneração "ex - offício", nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex - offício", do servidor JAIRO LINO DE OLIVEIRA, já qualificado, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 1.711/52, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 27 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 19.495/75
INTERESSADO: JOAQUIM ALVES DE SOUZA - Mat. 15.935 - SEF
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos notícia que o servidor JOAQUIM ALVES DE SOUZA, Motorista, nível 12 - C, matrícula nº 15.935, lotado na Secretaria de Finanças, encontra - se ausente do serviço desde 01 de maio de 1975.

Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono do cargo definido no parágrafo 1º do art. 207, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, configurou - se em 31 de maio de 1975.

Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo - disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar - se ao servidor faltoso a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº 1.711/52, dever - se - ia optar por sua exoneração "ex - offício", nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex - offício", do servidor JOAQUIM ALVES DE SOUZA, já qualificado, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Parecer 575 - H, da Consultoria - Geral da República.

Brasília, 28 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 25.777/75
INTERESSADO: JOSÉ PIO DE ABREU - Mat. 13.910 - SEA
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Senhor Governador:

A inicial dos autos notícia que o servidor JOSÉ PIO DE ABREU, Assessor de Administração, nível 18 - B, matrícula nº 13.910, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Administração, encontra - se ausente do serviço desde 1º de maio de 1975.

Encaminhado o presente processo à Supervisão de Processos Administrativos para que a ocorrência fosse cuidadosamente apurada, aquela Supervisão, diante do exame do Processo, observou que o suporte fático do abandono do cargo definido no parágrafo 1º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, configurou - se em 1º de junho de 1975.

Observou, ainda, a Supervisão de Processos Administrativos que, dado o decurso do tempo, o direito do exercício de ação administrativo - disciplinar havia sido alcançado pela prescrição, motivo pelo qual, ao invés de aplicar - se ao servidor faltoso a pena de demissão, nos termos do inciso V, do art. 201, da Lei nº 1.711/52, dever - se - ia optar por sua exoneração "ex - offício", nos termos do inciso II, do artigo 75, da referida Lei, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência a exoneração "ex - offício", do servidor JOSÉ PIO DE ABREU, já qualificado, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 1.711/52, combinados com o Parecer 575 - H, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 28 de setembro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 03 de outubro de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II, artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30.12.76 e, ainda, nos termos do ítem IV alínea "b" artigo 14, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.338, de 30.07.76, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03.08.76.

RESOLVE:

1º - Destacar, na forma dos quadros em anexo, às Divisões de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal e de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados, no quarto trimestre, por esses Órgãos;

2º - Autorizar a Seção de Pessoal e Finanças da Divisão de Administração Geral, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

Brasília, 30 de setembro de 1977

ABELARDO DA SILVA GOMES
Conselheiro Presidente

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 21 DE 30 DE SETEMBRO DE 1 977

Unidade Orçamentária: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL		
Órgão Movimentador: SEÇÃO DE PESSOAL E FINANÇAS		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS		
2.008 - Manutenção das Atividades do CPDF		
3.1.3.2.- Outros Serviços de Terceiros	338.535,00	
3.1.4.0.- Encargos Diversos	70.000,00	408.535,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 21 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.977

Unidade Orçamentária : CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Movimentador : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL - SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR Cr$	TOTAL Cr$
2.008 - Manutenção das Atividades do CPDF		
Pessoal e Encargos Sociais	1.851.314,00	1.851.314,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 21 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.977

Unidade Orçamentária : CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO MOVIMENTADOR : DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL - SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR Cr$	TOTAL Cr$
2.008 - Manutenção das atividades do CPDF		
3.1.2.0 - Material de Consumo	80.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	45.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	5.000,00	130.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal exarada no Processo nº 009479/76,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete, ao funcionário GILSON MOYSÉS DOS SANTOS, Desenhista, Classe B, Código NM. 809.7, matrícula nº 0131, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

Brasília, 04 de outubro de 1977
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 261.649/77,

RESOLVE:

Autorizar a firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, dar início a execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados, articulados ou briquete, inclusive fornecimento e colocação de meios - fios e placas de concreto na Feira Permanente de Taguatinga - DF, de acordo com as especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 016/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga - DF., 29 de setembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

DESPACHOS

Processo nº: 265.810/77
Interessado. Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite nº 046/77 - CL - RA - III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº 265.810/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 046/77 - CL - RA - III, em favor da firma PREMENGE PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA.

Encaminhe - se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.

Taguatinga - DF, 28 de setembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº.: 265.858/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite nº. 047/77 - CL- RA- III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº. 265.858/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº. 047/77 - CL- RA- III, em favor da firma BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA.

Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.

Taguatinga- DF, 29 de setembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº.: 265.618/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite nº. 045/77- CL- RA- III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº. 265.618/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº. 045/77 - CL- RA- III, em favor da firma PAVI'S BRASÍLIA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Encaminhe- se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.

Taguatinga- DF, 30 de setembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº.: 265.599/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite nº. 043/77- CL- RA- III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de

1971, e tendo em vista o constante do processo nº. 265.599/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº. 043/77 - CL- RA- III, em favor da firma POLIGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Encaminhe- se à Divisão de Administração Geral para as providências.

Taguatinga- DF, 30 de setembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº: 265.598/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite nº 044/77 - CL - RA - III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº 265.598/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 044/77 - CL - RA - III, em favor da firma INSTALADORA AMAZONAS LTDA.

Encaminhe - se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.

Taguatinga - DF, 03 de outubro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

CANCELAMENTO DA VANTAGEM DO SALÁRIO FAMÍLIA

Servidor: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
Matrícula: 10.462
Despacho: CANCELO a vantagem do salário família pela dependente VILMA APARECIDA DA SILVA, filha, nascida em 12.07.55, a partir de fevereiro de 1976, inclusive por ter contraído matrimônio conforme Certidão de Casamento apresentado.

Servidor: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
Matrícula: 10.462
Despacho: CANCELO a vantagem do salário família pela dependente MARIA APARECIDA DA SILVA, filha, nascida em 08.10.57, a partir de agosto de 1975, inclusive, por ter contraído matrimônio, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Servidor: FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Matrícula: 11.230
Despacho: CANCELO a vantagem do salário - família pela dependente MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO, filha, nascida em 01.05.51, a partir de julho de 1977, inclusive, por ter contraído matrimônio, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Servidor: ALFREDO SEVERINO
Matrícula, 13.993
Despacho: CANCELO a vantagem do salário - família pelo dependente JORGE MIRANDA, filho, nascido em 23.08.56, a partir de setembro de 1977, inclusive, por não mais viver sob suas expensas, conforme requerimento apresentado.

Administração Regional de Taguatinga

FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES
Chefe da Seção de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
ARTS. 93, 97, 98, 99 E 123 DA LEI 1711 DE 28.10.52.

Atestado nº.: 2212/77 - DSM
Interessado: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
Matrícula: 00.419
Período: 31.07.77 a 31.08.77 (Inicial)

Atestado nº.: 2381/77 - DSM
Interessado: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
Matrícula: 00.419
Período: 01.09.77 a 08.09.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 2255/77- DSM
Interessada: IONICE NOGUEIRA DO AMARAL
Matrícula: 01001
Período: 01.08.77 a 30.09.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 2061/77 - DSM
Interessado: ARVELINO LUCAS FIRMINO
Matrícula: 01.561
Período: 01.08.77 a 15.09.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 2207/77 - DSM
Interessado: CRIZANTO JOSÉ DE LIRA
Matrícula: 03.819
Período: 13.08.77 a 31.08.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 2283/77 - DSM
Interessado: CRIZANTO JOSÉ DE LIRA
Matrícula: 03.819
Período: 01.09.77 a 30.09.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 2095/77- DSM
Interessada: FRANCISCA ALENCAR DE OLIVEIRA
Matrícula: 04.945
Período: 01.08.77 a 30.08.77 (Prorrogação)

Atestado nº. 2357/77 - DSM
Interessado: ANFILOFIO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 06.537
Período: 24.08.77 a 30.09.77 (Inicial)

Laudo Médico nº.: 2134/77 - DSM
Interessado: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Matrícula: 11.251
Período: 27.08.77 a 31.08.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 2376/77 - DSM
Interessado: DELDUQUES DURÃES VERSIANI
Matrícula: 11.687
Período: 15.08.77 a 30.11.77 (Inicial)

Atestado nº.: 2376/77 - DSM
Interessado: DURVALINO ALVES FRADES
Matrícula: 12.031
Período: 25.08.77 a 18.09.77 (Inicial)

Laudo Médico nº.: 2029/77 - DSM
Interessado: JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ
Matrícula: 12.176
Período: 01.08.77 a 15.10.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 2278/77 - DSM
Ineressado: ADELINO ALVES FRANÇA
Matrícula: 12.404
Período: 01.09.77 a 30.09.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 2227/77 - DSM
Interessada: PALMIRA CONCEIÇÃO SANTANA COSTA
Matrícula: 12.750
Período: 08.08.77 a 31.08.77 (Inicial)

Atestado nº. 2361/77 - DSM
Interessada: PALMIRA CONCEIÇÃO SANTANA COSTA
Matrícula: 12.750
Período: 01.09.77 a 15.09.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 2447/77 - DSM
Interessado: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 12.907
Período: 05.09.77 a 16.09.77 (Inicial)

Laudo Médico nº. 2301/77 - DSM
Interessado: PEDRO PEREIRA FILHO
Matrícula: 14.222
Período: 31.08.77 a 31.10.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 2319/77 - DSM
Interessado: VALDIVINO ILÁRIO DA CRUZ
Matrícula: 14.318
Período: 24.08.77 a 22.09.77 (Inicial)

Atestado nº.: 2252/77 - DSM
Interessado: JOSÉ ALVES DE SOUZA
Matrícula: 15.124
Período: 11.08.77 a 30.08.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 2190/77 - DSM
Interessado: EDUARDO CORRÊA
Matrícula: 15.206
Período: 31.07.77 a 30.09.77 (Prorrogação)

Atestado nº.: 2296/77 - DSM
Interessado: ANTONIO BATISTA DE MOURA
Matrícula: 16.330
Período: 17.08.77 a 15.09.77 (Inicial)

Atestado nº.: 2215/77 - DSM
Interessado: LEANDRO LEITE DE ASSIS
Matrícula: 16.561
Período: 16.08.77 a 19.08.77 (Inicial)

Laudo Médico nº.: 2070/77 - DSM
Interessado: CONCEIÇÃO RIBEIRO BARBOSA
Matrícula: 17.127
Período: 16.08.77 a 31.10.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº. 2237/77 - DSM
Interessado: SANTOS LOPES DE OLIVEIRA
Matrícula: 17.538
Período: 21.08.77 a 30.09.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 2032/77 - DSM
Interessado: SERGIPE DE SOUZA
Matrícula: 17.550
Período: 05.08.77 a 05.10.77 (Prorrogação)

Laudo Médico nº.: 2176/77 - DSM
Interessado: BENEDITO JESUS DA SILVA
Matrícula: 17.111
Período: 15.08.77 a 15.09.77 (Prorrogação)

Administração Regional de Taguatinga

FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES
Chefe da Seção de Pessoal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 DE 03 DE OUTUBRO DE 1977.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º., do Capitulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Destacar, na forma dos Quadros em anexo, à Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no 4º (quarto) trimestre por aquele órgão.

2. Autorizar a Seção Financeira desta Administração Regional, a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do Quadro em anexo.

Brazlândia - DF, 03 de outubro 1977.
ANTONIO NETO DE GODOI

QUADRO A QUE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº018/77-RA IV, DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - RA-IV - BRAZLÂNDIA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO - SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA IV - BRAZLÂNDIA.

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
RA - 1.038 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS DE BRAZLÂNDIA.		
- 4.1.1.0 - Obras Públicas:.....	298.290,00	298.290,00
RA - 1.039 - URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA.		
- 4.1.1.0 - Obras Públicas:.....	791.242,00	791.242,00
RA - 1.041 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA DE BRAZLÂNDIA.		
- 4.1.1.0 - Obras Públicas:.....	150.000,00	150.000,00
RA - 2.020 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA DE BRAZLÂNDIA.		
- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros:.....	99.742,00	99.742,00
RA - 2.073 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLÂNDIA.		
- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros:.....	79.750,00	79.750,00
RA - 2.074 - CONSERVAÇÃO DE EDIF. E LOGRAD. PÚBLICOS DE BRAZLÂNDIA.		
- 4.1.1.0 - Obras Públicas:.....	20.000,00	20.000,00
PA - 2.075 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE BRAZLÂNDIA.		
- 4.1.1.0 - Obras Públicas:.....	60.000,00	60.000,00
		1.499.024,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 /77-RA IV, DE 03 DE OUTUBRO DE 1977.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RA-IV BRAZLÂNDIA

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
RA - 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.		
- 3.1.2.0 - Material de Consumo:.....	9.719,00	9.719,00
		9.719,00

Joaquim Militão de Oliveira - RA-IV - Brazlândia CHEFE

Henrique de Azevedo Netto Divisão de Administração Geral - AR - IV DIRETOR

Antonio Neto de Godoi Administrador Regional RA-IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 54.260/77
INTERESSADO: UBALDO ATAIDE CAVALCANTE - Mat. Nº 7.597 - SEF
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Indefiro, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 04 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 340.443/76
INTERESSADO: IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, Mat. 2.017/SVO
ASSUNTO: APRESENTA RECURSO SOBRE REVISÃO DE PROVA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Indefiro a petição, nos termos do despacho da Coordenação do Sistema de Pessoal.

Examinando o recurso, a Banca Examinadora aceitou algumas de suas ponderações, sendo atribuídos os respectivos pontos para as questões. Ainda assim, não foi alcançado o limite para o aproveitamento do recorrente.

Brasília, 04 de outubro de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 25.667/77
INTERESSADO: JOÃO MARTINS FRANCO - Mat. 6.603 - SSP
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de outubro de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 431.690/77
INTERESSADO: TERESINHA CAUHI DE OLIVEIRA - Mat. 3.588 - FEDF
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de outubro de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 459/77- IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXXIV, Capítulo I, do Regimento do IDR aprovado pelo Decreto nº. 3122, de 31.12.75,

RESOLVE:

Designar Joana D'Arc Gonçalves Rodrigues, Auxiliar Técnico de Administração, EP-17, para Coordenar as atividades do TREINAMENTO BÁSICO dos Funcionários dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, de conformidade com o que dispõe a Portaria 31/77 - SEA, de 14.09.77.

Brasília, 26 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 460/77- IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122, de 31.12.75,

RESOLVE:

Designar, DANTON MAZZEI NOGUEIRA, Assistente Social, Código NS-721.1, Classe A, mat.08867/GDF, para exercer o emprego em comissão, Símbolo EC- 02, de Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Programas da TEC/IDR, a partir de 23.09.77.

Brasília- DF, 23 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 461/77- IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XIX do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3122 de 31.12.75,

RESOLVE:

Aplicar a pena de advertência disciplinar ao servidor JOÃO ALVES VIEIRA, servente, EP - 04, mat. 057/IDR, por ter agido em desacordo com as normas de sua Chefia imediata.

Brasília- DF, 28 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462/77 - IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II, Art. 7º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovado pelo Decreto nº 3537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1º - Fica destacado na forma do quadro anexo à Divisão de Administração Geral, os valores correspondentes aos Elementos de Despesa a serem empenhados no 4º Trimestre para este órgão;

2º - Fica a Seção de Contabilidade autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Elementos da Despesa do quadro anexo.

Brasília, 04 de outubro de 1977.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 462 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
ATIV./2 034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.062.872,00	
- CAPITAL	100.000,00	
T O T A L		1.162.872,00

Brasília, 04 de outubro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 429738- FEDF,

..RESOLVE:

1. Designar MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, código SA- 401.4, matrícula nº. 2.182, ARLINDO ANTONIO DE QUEIROZ, Chefe da Seção de Documentação, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura, matrícula nº. 3.767, HERMES DIAS DOS SANTOS, Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação e Cultura e VANIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Assistente de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº. 96.369, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, integrarem uma Comissão de Sindicância incumbida de, no prazo de 30 dias, apurar responsabilidades sobre o que consta do processo nº. 429738/77- FEDF.

2. Esta Portaria entrará em vigor a contar da presente data.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

DESPACHOS

Processo nº: 430572/77 - FEDF
Nome: DELZA GUIMARÃES DOS SANTOS ROSA
Assunto: Of. nº 165/77 - EE
Dispensa de ponto de servidora para participar do Curso de Métodos e Técnicas em Educação Especial período de 11/7 a 10/8/77.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir - me a V.Exa. para em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter a apreciação de Vossa Excelência o afastamento de DELZA GUIMARÃES DOS SANTOS ROSA, Professor de Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº 4.823, bloqueando na TEP/FEDF, o emprego de Técnico de Educação, para que possa participar sem prejuizo dos seus vencimentos, do Curso de Métodos e Técnicas em Educação, Especial, promovido pelo convênio CENESP/CAPES/ PUC, RJ, no Rio de Janeiro pelo período de 11 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Em, 23 de agosto de 1977.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultural e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

De Acordo. Autorizo.

Em, 23 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 426736/77 - FEDF
IINTERESADO: DIREÇÃO DE ENSINO REGULAR
ASSUNTO: Proposta curricular para os cursos de técnico em instrumento e de técnico em canto.

a) As propostas apresentadas tem o arrimo da Lei 5692/71 em especial de seus artigos 8º parágrafo 2º e 22, parágrafo úniico.

b) Pela aprovação das propostas na forma solicitada.

Homologo o Parecer nº 77/77, de 06/09/77, apravado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que sejam aprovadas as propostas curriculares anexadas ao referido parecer.

Em, 21 de setembro de 1977

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a", do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar NEACIR DE FREITAS, Atendente nível 09, matrícula 7.747, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977

MARIA TEREZA GAMA DE MORAES
Chefe da Seção de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a" do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar MARTHA MARGARETTA KARIN ENGEL DE SOUZA, Enfermeira, nível 22- C, matrícula nº. 5.391, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1977

MARIA TEREZA GAMA DE MORAES
Chefe da Seção de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a", do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1.965,

RESOLVE:

Mandar REGINA GLÓRIA SILVEIRA SOUZA, Atendente, nível 09, matrícula nº. 7.751, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1977

MARIA TEREZA GAMA DE MORAES
Chefe da Seção de Pessoal
DAG- SES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 173ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas e trinta minutos, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu- se em Sessão Extraodrinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde, e com a presença dos Cnselheiros Drs. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor - Presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, Pedro Caram Zuquim, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz e Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Suplente. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da reunião anterior (514ª. Sessão Ordinária). Já conhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação é a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, pede a palavra o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, para informar que viajará ainda hoje para o Rio de Janeiro, de onde retornará no início da próxima semana. Lembra o Conselheiro Pedro Caram Zuquim, ter por objeto a viagem de seu ilustre colega, assistir ao casamento de seu filho Gilberto, a se realizar dia 24, na Ilha do Governador. Vale- se da oportunidade o Sr. Presidente para propor a seus pares um voto de congratulações aos jovens nubentes, regozijando-se com o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta e sua digna esposa por tão feliz evento. Aceita a proposição por unanimidade, dá o Sr. Presidente prosseguimento aos trabalhos passando a palavra ao Conselheiro Nylson Araujo de Oliveira e Cruz, Relator do Processo nº. 469.689/77 - FHDF - 3ª. Reformulação Orçamentária/1977. Procede este a leitura de seu substancioso Relatório, uma análise percuciente das peças contábeis referentes à Reformulação Orcamentária proposta, dizendo encontrar a mesma amparo legal no Artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17.03.64 e no item II do Artigo 28 do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976. Passa, ato contínuo, à leitura de seu Parecer no qual, a vista do exposto e do contido nos autos, propõe a seus pares a aprovação da Reformulação pretendida nos termos da alínea "a" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade. Posta em discussão a matéria, pede a palavra o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta para esclarecer que, quando da última Reformulação Orçamentária, objeto do Processo nº. 469.516/77 - FHDF, do qual fora Relator, recomendara, também, o cumprimento do parágrafo 2º do Artigo 28 do Decreto precitado, todavia, pudera constatar que só parte dessa recomendação fora cumprida, porquanto, somente os quadros contábeis haviam sido publicados sem que o fosse a Decisão deste Conselho. A fim de sanar tal falha, aconselhava a republicação dos referidos quadros acompanhados da Decisão pertinente. Prosseguindo, diz que, no presente caso, também se faz necessária a publicação dos documentos contábeis acompanhados da Decisão deste Conselho. Agradecendo o enunciado passa o Sr. Presidente à votação da matéria, ocasião em que o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: 1) - aprovar a Reformulação Orçamentária, objeto do Processo nº. 469.689/77- FHDF; 2)- recomendar o cumprimento do parágrafo 2º. do artigo 28 do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976." Esgotada a pauta, dá o Sr. Presidente como encerrados os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida por ocasião da 515ª. Sessão Ordinária a se realizar 3ª. feira, dia 27, às 17 horas e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 22 de setembro de 1977 - (as NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; HURANDIR MESQUITA MOTTA; PEDRO CARAM ZUQUIM; NEWTON RUBEN SHOLL SERPA; NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; GIOCONDA REAL.

ATA DA 514ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu- se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde, e com a presença dos Conselheiros Drs. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor-Presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, Pedro Caram Zuquim, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz e Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Suplente. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da reunião anterior (172ª. Sessão Extraordinária). Já conhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são antedidos. Posta em discussão e em seguida em votação é a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, pede a palavra o Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios para uma comunicação, assim se expressando: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Há poucos dias participei a este Egrégio Conselho ter recebido da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, notificação de que me havia sido concedido, um Certificado de Auditoria Plena, referente à prestação de contas do meu período, em 1976. Quero, agora, comunicar ao Sr. Presidente e a meus pares que, no dia 23 de agosto último, recebi do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal uma Provisão de Quitação considerando aprovadas as contas referentes ao período de 1975, documento este que tenho a satisfação de passar à consideração do Sr. Presidente e dos Senhores Conselheiros." Toma o Sr. Presidente e os demais membros deste Conselho conhecimento do conteúdo do referido documento, devolvendo- o, com cumprimentos, ao Diretor- Presidente da FHDF, Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios. Vale- se este, ainda, da oportunidade, para comunicar ter a FHDF entrado em "demarches" com a CATI - Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação, consituida de elementos de vários órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal que dispõe de processamento de dados, no sentido de desenvolver os trabalhos da FHDF nesse setor. Informa que, para tanto, o Chefe do Núcleo de Planejamento da FHDF, Dr. Joaldomar Gomes Almeida, fora a São Paulo em companhia de membros da CATI a fim de estudar os sistemas de contabilidade, material e identificação de pacientes, esperando, assim, que, a Contabilidade da FHDF, passe, ainda este mês, a ser processada através de computador eletrônico. Agradece o Sr. Presidente as informações prestadas pelo Diretor - Presidente da FHDF passando aos trabalhos inscritos na Ordem do Dia. Da mesma constando para distribuição o Processo nº 469.689/77-FHDF 3ª Reformulação Orçamentária/1977, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselho Nylson Araújo de Oliveira e Cruz. Dada a urgência da matéria distribuída, sugere o sr. Presidente uma reunião extraordinária para o dia 22, quinta - feira, às 10 horas. Acordes os Senhores Conselheiros, ficam estes, desde já convocados. Ato contínuo dá o Sr. Presidetne como encerrados os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 20 de setembro de 1977. (ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; HURANDIR MESQUITA MOTTA; PEDRO CARAM ZUQUIM; NEWTON RUBEN SHOLL SERPA; NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; GIOCONDA REAL.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 08 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º., Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira no exercício de 1977, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

1º - Ficam destacados na forma dos quadros anexos, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 4º trimestre por esses Órgãos.

2º - Fica a Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos constantes dos quadros anexos.

Brasília, 04 de outubro de 1977

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Secretário de Viação e Obras
Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08 DE 04 DE OUTUBRO DE 1 977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - SEA		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
- Pessoal e Encargos Sociais	3.807.559	3.807.559

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08 DE 04 DE OUTUBRO DE 1 977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM		
PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.2.0 - Material de Consumo	47.567	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	-	
4.1.4.0 - Material Permanente	-	47.567

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08 DE 04 DE OUTUBRO DE 1 977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/SVO		
PROJETOS E / OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SVO/2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	150.000	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	70.000	220.000
SVO/2.087 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público		
4.1.1.0 - Obras Públicas	2.000.000	2.000.000
SVO/2.088 - Conservação de Áreas Ajardinadas do Plano Piloto e Setores		
4.1.1.0 - Obras Públicas	-	-
SVO/2.089 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Plano Piloto e Setores		
4.1.1.0 - Obras Públicas	-	-
SVO/1.096 - Construção do Anexo II do Buriti		
4.1.1.0 - Capital	4.800.000	4.800.000
SVO/1.098 - Parque de Recreação		
4.1.1.0 - Obras Públicas	4.700.000	4.700.000
SVO/1.100 - Implantação de Áreas Ajardinadas		
4.1.1.0 - Obras Públicas	2.280.611	2.280.611
SVO/1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização		
4.1.1.0 - Obras Públicas	15.950.854	15.950.854

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08 DE 04 DE OUTUBRO DE 1 977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/SVO		
PROJETOS E/OU ATIVIDADES - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
DER/2.809 - Manutenção das Atividades do Dep. de Estradas de Rodagem do Dist.Federal		
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.3 - Entidades Estaduais		
03 - Outros Custeios	37.300	
07 - Contribuição de Previdência Social	943.870	
08 - Diversos	1.218.830	2.200.000
DER/1.809 - Ampliação e Melhoramento das Inst. do Dep. de Estradas de Rodagem do DF.		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	925.000	925.000
DER/1.810 - Reequipamento dos Órgãos do Dep. de Estradas de Rodagem do Dist. Federal		
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamento e Instalações	654.000	654.000
DER/1.812 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Plano. Rodov. do Distrito Federal		
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	2.802.337	2.802.337

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou - se a 1.152º. Reunião do Conselho de Administração sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, RENOR SANT'ANNA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Ausente, com a respectiva falta devidamente justificada, o Senhor Consultor Jurídico Doutor DÁRIO DÉLIO CARDOSO. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou o seguinte processo:

01) - Nº 650501/77, referente a prestação de serviços pela firma FIANÇA IMÓVEIS LTDA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do presente processo, autoriza o aditamento ao Contrato nº SJ/Sup. 713/77 firmado com FIANÇA IMÓVEIS LTDA. - para serviços de limpeza e conservação, acrescentando ao seu objeto a prestação de serviços de 10 (dez) Ascensoristas para condução dos elevadores do Edifício Sede da NOVACAP, e aumentando o seu valor mensal de Cr$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos cruzeiros), pelo período aproximado de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e nos termos da proposta de fls. 01 a 05". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, que relatou este processo:

02) - Nº 650.809/77, relativo ao Contrato a ser firmado entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, regulando a instalação pela TELEBRASILIA, de um sistema de "PABX", no Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, nesta Capital. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de contrato entre a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, regulando a instalação pela TELEBRASILIA, de um sistema de "PABX", no Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, nesta Capital, dando - se ao mesmo o valor de Cr$ 2.949,675,67 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos), e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 2 a 8". Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou o seguinte processo:

03) - Nº 647.181/77, que trata da Tomada de Preços nº 016/77 - CPLM, realizada em 5 de agosto de 1977, para aquisição de tubos e tampas de ferro, destinados a DAP/DeU/DU. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 016/77 - CPLM, e autoriza a aquisição de tubos e tampas de ferro no valor de Cr$ 152.962,99 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), à firma COMPANHIA METALURGICA BARBARÁ, única licitante. A entrega do material deverá ser feita nos termos da proposta inclusa às fls. 34 do presente processo, ". Com a palavra, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA relatou este processo:

04) - Nº 650.519/77, em que a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, solicita autorização para faturar o reajustamento do 9º trimeste, da obra da Secretaria do Planejamento da Presidência da República. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria: Considerando que os serviços já estão executados; Considerando que o reajustamento é contratual e devido, conforme parecer dos Orgãos Técnicos da Companhia, RESOLVE: - Autorizar, a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, faturar o reajustamento correspondente ao 9º trimestre, da obra da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA". Ao final da reunião, o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, converteu novamente em diligência para mais informações, o processo nº 638.144/77, de interesse da firma MODELO REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA. Também o processo nº 650.820/77, relativo ao recurso da firma SÉRGIO BERNARDES ASSOCIADAS, foi convertido em diligência para juntado do processo citado no recurso, pelo relator Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente; MAURO DE ALENCAR FECURY; RENOR SANT'ANNA; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; NOEMIA FERNANDES CELLES - Secretária.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

Atos do Superintendente

Processo nº: 336.879/77
Interessado: COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA.
Assunto: Cancelamento de item da N.E. nº 354/77 - SLU.

Face as informações que constam do presente processo, CANCELO o item II da Nota de Empenho nº 354/77 - SLU, emitida em favor da COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA, no valor de Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).

A Divisão de Administração Geral para fins de publicação e após à Seção de Contabilidade para as providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 1977

PAULO CESAR CUNTIN FILPO

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº. 14/76- SLU, de 14 de outubro de 1976 e o constante do processo nº. 337.403/77,

RESOLVE:

Rescindir, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS, Gari EP/03, matrícula 75.476 da TEP/SLU.

Brasília, 12 de setembro de 1977.

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO "DAG", DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço nº. 14/76- SLU, de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com NILTON TAVARES DA CAMARA, Trabalhador EP/01, matrícula 74.627 da TEP/SLU.

Brasília, 13 de setembro de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Diretor

Processo nº: 337.432/77
Interessado: GRÁFICA E EDITORA ITAMARATI LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face ao pronunciamento da Seção de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU" nº 016/76, de 12 de novembro de 1976, aplico à firma GRÁFICA E EDITORA ITAMARATI LTDA, a multa de Cr$ 6,28 (seis cruzeiros e vinte e oito centavos), pelo atraso de 01 (hum) dia na entrega do material de que trata os itens 07 e 08, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 382/77, - SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite nº 114/77, de que participou.

Publique - se e encaminhe - se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 14 de setembro de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Processo nº.: 337.448/77
Interessado: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA
Assunto: Aplicação de multa

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face ao pronunciamento da Seção de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU" nº. 016/76, de 12 de novembro de 1.976, aplico à firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA, a multa de Cr$ 1.059,84 (hum mil, cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos), pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias na entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº. 321/77 - SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite nº. 090/77 - SLU, de que participou.

1.Publique- se e encaminhe- se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 19 de setembro de 1.977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

Interessado: JAIMES DA MOTA FERNANDES
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 26.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JAIMES DA MOTA FERNANDES, Gari EP/03, matrícula 75.365 da TEP/SLU.

Interessado: LUIZ SOARES SOBRINHO
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 26.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com LUIZ SOARES SOBRINHO, motorista EP/09, matrícula 75.345 da TEP/SLU.

Processo nº: 336.528/77
Interessado: ALFREDO NORBERTO DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 26.08.77, RESCINDE, a partir desta data, de acordo com o art. 487 da CLT contrato de trabalho com ALFREDO NORBERTO DA SILVA, motorista EP/07, matrícula 73.038 da TEP/SLU.

Processo nº: 336.987/77
Interessado: SEVERINO MAURICIO DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 27.08.77, RESCINDE, a partir desta data, de acordo com o art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com SEVERINO MAURICIO DOS SANTOS, Gari EP/03, matrícula 75.512 da TEP/SLU.

Processo nº: 336.998/77
Interessado: ADÃO RABELO DA CUNHA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 27.08.77, RESCINDE, a partir desta data, de acordo com o art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com ADÃO RABELO DA CUNHA, Gari EP/03, matrícula 75.124 da TEP/SLU.

Interessado: CLAUDIONOR RODRIGUES BONFIM
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 30.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com CLAUDIONOR RODRIGUES BONFIM, Gari EP/03, matrícula 74.874 da TEP/SLU.

Interessado: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 30.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Mecânico EP/05, matrícula 75.081 da TEP/SLU.

Interessado: LUIZ GONZAGA GOMES
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 15.09.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o Contrato de trabalho com LUIZ GONZAGA GOMES, Gari EP/03, matrícula 75.239 da TEP/SLU.

Interessado: ANIBAL LUCIANO DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 15.09.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANIBAL LUCIANO DA SILVA, Gari EP/03, matrícula 74.579 da TEP/SLU.

Interessado: JOAQUIM PEREIRA DOS ANJOS
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 15.09.77 RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAQUIM PEREIRA DOS ANJOS, Gari, EP/03, matrícula 75.662 da TEP/SLU.

Processo nº: 337.425/77
Interessado: JOAQUIM MIRANDA DE JESUS
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 16.09.77, RESCINDE, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "i", da CLT, o contrato de trabalho com JOAQUIM MIRANDA DE JESUS, Gari EP/03, matrícula 75.178 da TEP/SLU.

Processo nº: 337.120/77
Interessado: VALDIR OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 16.09.77, RESCINDE, a partir desta data,de acordo com o art.487 da CLT, o contrato de trabalho com VALDIR OLIVEIRA, Caixa EP/11, matrícula 72.248 da TEP/SLU.

Interessado: JOÃO NUNES DE OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 24.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, Gari EP/03, matrícula 75.269, da TEP/SLU.

Interessado: ROSEO JOÃO FRANCISCO
Assunto: Ordem de Serviço" DAG", de 24.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ROSEO JOÃO FRANCISCO, Gari EP/03, matrícula 73.506 da TEP/SLU.

Interessado: DAMIÃO ISRAEL DE LIMA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 24.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com DAMIÃO ISRAEL DE LIMA, Gari EP/03, matrícula 75.316 da TEP/SLU.

Interessado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 24.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Trabalhador EP/01, matrícula 75.319 da TEP/SLU.

Interessado: ANTONIO NOBRE DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 24.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO NOBRE DOS SANTOS, Gari EP/03, matrícula 75.351, da TEP/SLU.

Interessado: DELCIMAR SOUZA FREIRE
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 17.8.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com DELCIMAR SOUZA FREIRE, Gari EP/03, matrícula. 75.530 da TEP/SLU.

Processo nº.: 337.166/77
Interessado: VENÂNCIO DA SILVA LIMA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 17.08.77, RESCINDE, a partir desta data, de acordo com o art. 487 da CLT o contrato de trabalho com VENANCIO DA SILVA LIMA, Feitor EP/04, matrícula 71.367 da TEP/SLU.

Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 22.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com CARLOS ALBERTO PEREIRA SILVA, Fiscal de Limpeza EP/08, matrícula 74.666 da TEP/SLU.

Interessado: AURELINDO JOSÉ DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 22.08.77, RESCINDE, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com AURELINDO JOSÉ DOS SANTOS, Gari EP/03, matrícula 75.401 da TEP/SLU.

Interessado: MANOEL DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 22.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL DOS SANTOS, Gari EP/03, matrícula 75.555 da TEP SLU.

Processo nº.: 337.184/77
Interessado: ANTONIO BENEDICTO NOGUEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DAG", de 22.08.77, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO BENEDICTO NOGUEIRA, motorista EP/07, matrícula 75.560 da TEP/SLU.

Brasília, 28 de setembro de 1977

JOSÉ ROBERTO GOES PINTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

Interessado: ALCIDES CIPRIANO DA SILVA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/77- GEO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado ALCIDES CIPRIANO DA SILVA, matrícula 70.028, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 15 e 16 de setembro de 1977

Interessado: MANOEL BADU DE SOUZA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/77- GEO: SUSPENDE por 01 (um) dia, o empregado MANOEL BADU DE SOUZA, matrícula 71.444, Gari EP. 03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

A suspensão acima deverá ser cumprida no dia 25 de setembro de 1977.

Interessado: MANOEL CIPRIANO DA SILVA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/77- GEO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado MANOEL CIPRIANO DA SILVA, matrícula 73.703, Gari EP. 03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 19 e 20 de setembro de 1977.

Interessado: JOSÉ CORNÉLIO PRIMO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/77- GEO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado JOSÉ CORNÉLIO PRIMO, matrícula 73.785, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 19 e 20 de setembro de 1977.

Interessado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/77- GEO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS matrícula 74.816, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 21 e 22 de setembro de 1977.

Interessado: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA GABRIEL
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/77- GEO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA GABRIEL, matrícula 74.118, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 21 e 22 de setembro de 1977.

Interessado: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/77- GEO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula 74.933, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 23 e 24 de setembro de 1977.

Interessado: MANOEL TAVARES DE BRITO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/77- GEO: SUSPENDE por 01 (um) dia, o empregado MANOEL TAVARES DE BRITO, matrícula 75.217, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

A suspensão acima deverá ser cumpridas no dia 17 de setembro de 1977

Interessado: ISMAEL DOMINGUES DE ARAÚJO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/77- GEO: ADVERTE o empregado ISMAEL DOMINGUES DE ARAÚJO, matrícula 75.150, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Núcleo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

Interessado: FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/77- GEO: ADVERTE o empregado FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 75.412, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Núcelo de Operações Especiais, pelos motivos contidos no O.I. nº 131/77- NOE.

SÉRGIO ANTONIO GARCIA ALVES
Gerência de Operações
Gerente

ATOS DO GERENTE DE: 16 DE SETEMBRO DE 1977

Interessado: AGENOR BARROSO CARVALHO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº. 094/77 - GEO: SUSPENDE por 05 (cinco) dias, o empregado AGENOR BARROSO CARVALHO, matrícula 75.384, Fiscal de Limpeza EP. 08 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição, pelos motivos contidos no O.I. nº. 076/77 - DMV. A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 19, 20, 21,22 e 23 de setembro de 1.977

Interessado: JOSÉ JORGE BARROSO CARVALHO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº. 095/77 - GEO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado JOSÉ JORGE BARROSO CARVALHO, matrícula 74.540, Fiscal de Limpeza EP. 08 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição, pelos motivos contidos no O. I. nº. 077/77 - DMV. A Suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 19 e 20 de setembro de 1.977

SÉRGIO ANTONIO GARCIA ALVES
Gerência de Operações.
Gerente

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/77 - DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 026244/77,

RESOLVE:

Cassar, por infração ao item III do anexo I, do Regulamento do Serviço

de Táxis do DISTRITO FEDERAL, o registro do motorista ALFREDO EZEQUIEL DA SILVA.

Brasília, 19 de setembro de 1977

JOAQUIM ARANTES NETO
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/77 - DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27.06.75 e, tendo em vista o que consta do O.I. 069/77 - DFCP,

RESOLVE:

Cassar, a permissão nº 162,4 outorgada ao proprietário do TX - 0334, Sr. EVIO LYRA CAVALCANTE, baseado no Anexo I do Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal, parágrafos III e IV.

Brasília, 19 de setembro de 1977
JOAQUIM ARANTES NETO
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 026/77 - DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº. 024466/77,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº. 102/75- DCP, datada de 17.07.75, publicada no "DF" nº. 114 de 31.07.75, através da qual foi cassado o registro de SALVADOR VIEIRA RODRIGUES como motorista de táxi.

Brasília, 28 de setembro de 1977

JOAQUIM ARANTES NETO
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

INSTRUÇOES DE PROMOÇOES E ADMISSOES DE PESSOAL NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES - TEP, DESTA SOCIEDADE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS:

Promoções:
01/08/77
- Promover, JOSÉ DIVINO MONTEIRO da função de Cobrador para a de Manobreiro, com o salário mensal de Cr$ 2.093,00.

03/08/77
- Promover, ANTONIO GINO MARTINS, da função de Servente para Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00.

Admissões:
01/08/77
- De FRANCISCO SEVERO DA SILVA, na função de Ajudante de Mecânico, com o salário mensal de Cr$ 1.849,00, na vaga deixada por Manoel Rodrigues de Souza; de MILTON A'ABADIA PEREIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Vanildo Ferreira Guimarães; de MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Joneval Viana Marques; de CARLOS ALBERTO BRITO ELOY, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00; de GILMARIO SOUZA ARAUJO, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Antonio José Barreto de Araujo; de REIDERVAL MIRANDA MOURA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Jonas Lima de Araújo; de JOSÉ ROBERTO DUTRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Geraldo Euzébio de Souza; de ELZIO DE LIMA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Reinaldo José Pereira; de JOAQUIM COSTA, na função de Aj. de Soldador, com o salário mensal de Cr$ 1.849,00, na vaga deixada por Jocy Fernandes de Araújo; de FRANCISCO SOARES DOS SANTOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Francisco Firmino Filho; de EXPEDITO BEZERRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Jefferson Soares de Melo; de CIRO PEREIRA LIMA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Raimundo Neco Alves; de PEDRO CORREIRA LIMA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por João Gouveia de Holanda; de DOMINGOS MOREIRA DA SILVA, na função de Servente, com o salário mensal de Cr$ 1.106,00, na vaga deixada por Ademar Messias da Silva; de JOAO ALVES SANTIAGO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Guilerme Saturnino da Rocha; de VALDIR GUIMARAES DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Manoel Maia Barreira; de BERNARDO ISRAEL SANTANA REGO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Tirburtino Pereira da Silva; de ANTONIO BEZERRA DA SILVA FILHO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, de LUIZ PORFIRIO DE CARVALHO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Jocy Alves da Costa; de JOSÉ HIPÓLITO DOS SANTOS, na função de Motorista com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Francisco Camilo de Lacerda; de GILVANDO SILVA ARAGAO PAZ, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por José Mendes Ferreira; de JOSÉ OSMARINO VASCONCELOS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Leonardo Pereira Torres; de ALCIDES CASSIMIRO CARDOSO NETO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Merio Pereira Santana.

02/08/77
- De ADEMAR BARROSO PARREIRA, na função de Ajudante de Posto, com o salário mensal de Cr$ 1.638,00, na vaga deixada por Marcelo de Lima Machado; de JOAO DA SILVA RIBEIRO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Jason Rosado de Aguiar; de FLORISVALDO DE SANTANA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00,

03/08/77
- De ADAO SIVIRINO PEREIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Manoel Gonçalves de Castro Junior; de SEBASTIAO DIONES CARLOS FERREIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Afrânio Gonçalves Rosa; de ROLDAO ALVES DOS REIS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por José Antão de Souza; de JOSEMAR CARNEIRO ALVES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Adilson Barbosa da Silva.

04/08/77
- De JOAO GABRIEL DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Joarino Ramalho Bezerra; de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Severino Rodrigues de Almeida; de MARINALVO GOMES DE ARAUJO, na função de Motorista com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Antonio de Sousa; de BERNARDINO OLIVEIRA DOS SANTOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Raimundo Gonçalves de Araujo; de ANTONIO PIRES DE MORAES, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Antonio Felicio dos Santos; de PAULO GONÇALVES CHAVES, na função de Guincheiro, com o salário mensal de Cr$ 2.548,00.

08/09/77
- De JOSÉ ULISSES PEREIRA DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Vicente Soares de Souza; de NIVALDO NERY DA SILVA, na função de Aj. de Mecânico, com o salário mensal de Cr$ 1.849,00, na vaga deixada por Antonio José de Souza; de ADAIR LEMOS RABELO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Dalmo Geraldo Valgas; de VALDECI CARDOSO DA MATA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00; de JURAILDES RIBEIRO RODRIGUES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00; de EDILSON SANTINO DA SILVA, na função de Soldador, com o salário mensal de Cr$ 2.366,00; de MANOEL LUIZ DA SILVA, na função de Motorista com o salário mensal de Cr$ 2.485,00; de MANOEL FRANCISCO DE SOUZA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00; de AFONSO FERNANDES DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00;

09/08/77
- De JOSÉ MARQUES SOBRINHO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Milton Rodrigues de Carvalho; de DIVALDO MONTEIRO DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Alcides Alves Vieira; de DANIEL FERREIRA DA SILVA, na função de Pintor de Prédios, com o salário mensal de Cr$ 2.019,00; na vaga deixada por Carlos Pereira de Souza; de LAURIANO RODRIGUES DE ARAUJO, na função de Vigilante, com o salário mensal de Cr$ 2.190,00.

10/09/77
- De ADAO DA PUREZA BORGES, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Nelson dos Santos; de PEDRO FELISMINO DE LIMA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00; de FRANCISCO PEREIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Manoel de Nazaré Rodrigues; de OSSIAS SILVA SANTOS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Lourenço Machado; de VALDOMIRO MONTEIRO DO NASCIMENTO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00 na vaga deixada por José Tadeu Monteiro.
- De MANOEL RAIMUNDO LEAL, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Edvaldo Alves da Silva; de IVO DIAS DA CUNHA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00; de ANTONIO DE PADUA LIMA, na função de Médico, com o salário mensal de Cr$ 4.760,00, na vaga deixada por Yedda Paschoal de Oliveira.

15/08/77
- De JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Gilberto de Calis; de ANTONIO CARLOS DE SOUZA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Anizio Alves Cardoso; de TÉRCIO LUCIANO DO NASCIMENTO, na função de Servente, com o salário mensal de Cr$ 1.106,40, na vaga deixada por Adão Braga; de JOSÉ CORREIRA DA SILVA; na função de Servente com o salário mensal de Cr$ 1.106,40; de REINALDO BATISTA CUNHA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Orgidio Ribeiro da Silva; de ANTONIO INACIO na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Walber José Pereira.

16/08/77
- De ANGÉLICA MARIA FERREIRA CUNHA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por João Jonas de Araújo Filho; de LUIZ CICERO DE LIMA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Ari Luiz da Silva; de PAULO VIEIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Hélio Rodrigues; de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS; na função Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por José Alves de Araújo; de MANOEL GOMES MARQUES, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Antonio Pereira da Silva; de ADIVARSON CASTRO PAIVA, na função de Servente, com o salário mensal de Cr$ 1.106,40, na vaga deixada por Osmar Soares de Melo.

17/08/77
- De JOAO PEREIRA DOS SANTOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Expedito Gomes da Silva; de ROBERTO ALVES DOS SANTOS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Milton Gonçalves; de ANTONIO HENRIQUE MOREIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Jesus de Freitas; de MANOEL FERREIRA DO VALE, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Jovane Barbosa da Costa; de ANTONIO CANDIDO DE BRITO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Juraci da Cruz;

18/08/77
De PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA na função de Servente com o salário mensal de Cr$ 1.106,00, na vaga deixada por Pedro Natal de Oliveira; de IVAN BENEDICTO DE ANDRADE, na função de Aj. de Lanterneiro, com o salário mensal de Cr$ 1.714,00, na vaga deixada por Elton Monteiro; de GILVAN DA COSTA, na função de Ajudante de Soldador, com o salário mensal de Cr$ 1.849,00, na vaga deixada por Rubens da Rocha; de JOSÉ DE ALENCAR MACHADO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Raimundo Ferreira dos Santos. De ADERBAL SILVA ALVIM, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Pio de Souza Cruz; de JOSÉ DANTAS DA ROCHA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Jair dos Santos Pereira da Silva; de JOAO PEREIRA XIMENES, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por José Nilo de Carvalho; de MANOEL RIBEIRO DE SOUZA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00 ; de DIRCEU FRANCISCO PEREIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00; de BENEDITO DA SILVA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Pedro Floro da Costa Sobrinho; de JOSÉ DE SOUZA, na função de Aj. de Mecânico, com o salário mensal de Cr$ 1.849,00; de ATEMAR BEZERRA DE ARAÚJO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00,00, na vaga deixada por Gilberto Alves Correia; de FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Antonio Barbosa de Albuquerque; de JOAO LUCIO ARAUJO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Salvador Soares da Silva; de RICARDO QUINTINO VALADARES PINTO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por JOAO VIEIRA DE ANDRADE;

23/08/77
- De VALDIR DIAS DE SOUZA, na função de Servente, com o salário mensal de Cr$ 1.106,00, na vaga deixada por João Batista de Oliveira; de JOSÉ ALBINO DO NASCIMENTO, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Firmino Martin da Cunha; de JOSÉ PATRIARCA DE MELO, na função de Cobrador com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Severino de Oliveira Francelino; de ALMIR EURIPEDES DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga

deixada por Dercival Ferreira de Morais; de FRANCISCO PEREIRA FILHO, na função de *Motorista, com o salário mensal de* Cr$ 2.485,00, *na vaga deixada por Francisco Pereira da* Silva; de OLAVO FRANCISCO NETO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00; de SANDOVAL PEREIRA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Firmino Bastos; de JORGE LUCIANO SILVA DE SOUZA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00.

24/08/77
- De PAULO ANTONIO DE SOUZA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por José Ribamar de Souza; de JOASILDE DA ROCHA DRUMOND, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, de PAULO JOSÉ DE SOUSA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00 na vaga deixada por Adauto Sales Leal.

26/08/77
- De EURIPEDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00 na vaga deixada por José Natalício da Silva; de FERNANDO ANTONIO GOMES DE FARIAS, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Miguel Luiz da Silva; de GERSINO AMADOR DE SOUZA, na função de Motorista com o salário, mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por José Martins Pereira; de JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Wilson Maciel da Silva; de JOSÉ INACIO DA SILVA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Wilson Donisete Afonso; de SEBASTIAO ALVES ROSA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por José Francisco de Castro.

25/08/77
De PEDRO SALDANHA PEIXOTO, na função de Motorista com o salário mensal de Cr$ 2.485,00; de JOSÉ MOREIRA DE ATAIDE, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Antonio Bezerra Linxs; de EDESIO VIEIRA DE SOUZA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por Odair Viana Pimentel; de ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1. 540,00, na vaga deixada por Felix de Araujo Pereira.

29/08/77
- De IRINEU JOAO DE SOUZA, na função de Motorista, com o salário mensal de Cr$ 2.485,00, na vaga deixada por José Barbosa; de AUDIZIO GOMES DA SILVA, na função de Motorista com o salário mensal de Cr$ 2.485,00,; de FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por José Rodrigues Vieira; de JESUS NATAL DA CRUZ, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Helio Ribeiro da Rocha; de CARMOSINO DE MOURA BARROS FILHO, na função de Fiscal de Tráfego, com o salário mensal de Cr$ 2.570,00, na vaga deixada por Paulo Ricardo Lamounier.

30/08/77
- De JOSÉ CARVALHO DE NOVAIS, na função de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00, na vaga deixada por Rozenval Antonio de Oliveira.

31/08/77
- De VALDIVINO CARDOSO SILVA, da função de Servente para a de Cobrador, com o salário mensal de Cr$ 1.540,00.

A Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada TCB - composta pelos Senhores Dalmo Pimentel dos Santos, Vicente de Paula Pinto e Halton Moyses Vieira Ferreira, respectivamente, Diretores Superintendente, Administrativo e Técnico, sob a presidência do primeiro reuniu - se para tratar de assuntos de interesse da Empresa, conforme as Atas das reuniões e decidiu:

ATA DA 352ª. (TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIAO REALIZADA A 20/07/77.

1. Processo 1360/69
- Autorizar a baixa contábil do débito de ex - empregado da Empresa, Senhor José Raimundo da Silva, no importe de Cr$ 26.51 (vinte e seis cruzeiros e cinquenta e hum centavos), lançando na conta de "Lucros e Perdas" da Empresa, bem como o arquivamento do processo, após as medidas contábeis.

2. Processo 772809/77
- Criar na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, no Serviço de Operação de Tráfego, da Gerência de Tráfego, da Diretoria Técnica, mais 06 (seis) vagas do emprego de Fiscal de Tráfego, EP - 22.

3. Processo 772026/77
- Autorizar, a partir de 1º./agosto/77, a promoção do Senhor José Maria Briseno - do emprego de Auxiliar de Administração para o de Auxiliar Técnico de Administração.

4. Processo 772718/77
- Autorizar, a partir de 01/agosto/77, as promoções de: *José Maria da Silva Araujo e José* Assis Catanhete Ribeiro, ambos dos empregos de Servente para os de Operador de Maquinas Pesadas; Valdivino Adriano de Moura - do emprego de Ajudante de Eletricista, para o de Eletricista de Autos; Erculano Antonio Rabelo, do emprego de Mecânico para o de Mecânico Especializado; Justino Torquato dos Santos - do emprego de Mecânico Especializado para o de Mestre de Oficina; Abel Avelino da Silva do emprego de Ajudante de Mecânico para o de Mecânico de Instrumento; João de Brito - do emprego de Mecânico para o de Mecânico Especializado; José Ribeiro da Costa - do emprego de Soldador para o de Soldador Especializado; e Oronildo Pereira de Freitas - do emprego de Ajudante de Mecânico para o de Mecânico.

5. Processo 772024/77
- Autorizar, a partir de 01/agosto/77, a promoção do Senhor José Renato Ferreira - do emprego de Motorista para o de Guincheiro.

6. Processos 771739/77, 771740/77 e 771836/77:
- Autorizar, a partir de 01/agosto/77, as promoções de: José Ribamar de Souza - do emprego de Cobrador para o de Auxiliar de Administração; Adão Braga - do emprego de Servente para o de Porteiro; e Dalmo Geraldo Valgas- do emprego de Cobrador para o de Auxiliar de Administração.

ATA DA 353ª. (TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIAO REALIZADA 28/07/77

1. Processo 772936/77
- Aprovar o Crédito Suplementar, no importe de Cr$ 2.500.000,00, conforme disposição das rubricas: 3. 1. 3. 00 - Serviço de Terceiros Cr$ 1.500.000,00 e 4. 1. 4. 00 - Material Permanente., Cr$ 1.100.000,00, com recursos provenientes da anulação em 3. 2. 6. 00 - Reserva de Contingência Cr$ 2.500.000,00.

2. Processos 771944/77, 772008/77, 772045/77, 772060/77 e 772110/77:
- Autorizar, a partir de 1º./agosto/77, as, promoções, de: Josimar Lopes da Silva - do emprego de Auxiliar de Administração para o de Auxiliar Técnico de Administração, Edir de Castro - do emprego de Auxiliar de Administração para o de Caixa; Hilton de Freitas Santos - do emprego de Contínuo para o de Auxiliar de Administração; Antonio Pereira da Silva - do emprego de Cobrador para o de Auxiliar de Administração; e Nadir Eduardo Lima - do emprego de Cobrador para o de Auxiliar de Administração.

3. Processo 773063/77
- Autorizar, a partir de 1º./agosto/77, a promoção do empregado Daniel Grapeggia - do emprego de Técnico de Contabilidade para o de Técnico de Administração.

4. Processo 3404/77
- Criar na Tabela de Empregos Permanentes, com lotação no Serviço de Recursos Humanos, as vagas dos empregos abaixo discriminados: Técnico de Seleção - duas vagas, EP - 41; Auxiliar de Seleção - duas vagas, EP - 32; Auxiliar de Administração - duas vagas, EP - 17; e Instrutor de Motorista - uma vaga, EP - 39.

5. Processo 773116/77
- Aprovar o Crédito Suplementar, no importe de Cr$ 500.000,00, conforme disposição das rubricas 4.2.1.00 - Aquisição de Imóveis Cr$ 500.000,00, com recursos provenientes da anulação em 4. 1. 1. 00 - Obras Cr$ 500.000,00.

ATA DA 354ª. (TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIAO REALIZADA A 25/08/77.

1. Processos 771126/77 e 772189/77:
- Autorizar, a partir de 01/setembro/77, as promoções dos empregados Alcyr Silva - do emprego de Operador de VHF para de Caixa e Farnesse Borges dos Reis - do emprego de Eletricista de Autos para o de Guincheiro.

2. Processo 0375/76
- Autorizar a baixa contábil dos débitos de empregados da Empresa, desligados nos anos de 1975, e 1976, num importe total de Cr$ 151.624,58, lançando na conta de "Lucros e Perdas" da Empresa e determinar o arquivamento do referido processo, após tomar as medidas contábeis.

3. Processo 773043/77
- I - Homologar a avaliação do material inservível e sucatado a ser alienado, conforme relação constante dos autos; e II - Autorizar o Diretor Superintendente a adotar todas e quaisquer providências indispensáveis a realização desta operação.

4. Processo 773265/77
- Criar na Tabela de Empregos Permanentes, com lotação no Serviço de Administração Patrimonial, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa, desta Sociedade, mais 03 (três) vagas do emprego de Vigia, EP - 05,

5. Processo 772953/77
- Isentar a Fundação Educacional do Distrito Federal, do pagamento da importância de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), lançando na conta de "Lucros e Perdas" da Empresa e determinar o arquivamento do referido processo, após as providências contábeis.

6. Processos 772213/77 e 772219/77:
- Autorizar, a partir de 01/setembro/77, as promoções do Sr. Manoel Martins Pereira Sobrinho - do emprego de Cobrador para o de Auxiliar de Administração e do Sr. Genival Maurício Teles - do emprego de Cobrador para o de VHF, tendo em vista os servidores em questão terem sido considerados aptos ao desempenho das funções.

7. Processo 773342/77
- Criar, Tabela de Empregos Permanentes, no Serviço de Administração Patrimonial, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa, desta Sociedade, conforme discriminação abaixo: - 05 (cinco) vagas do emprego de Pedreiro - EP - 14; - 01 (uma) vaga do emprego de Bombeiro Hidráulico - EP - 18, 20 (vinte) vagas do emprego de Servente - EP - 01 e 03 (três) vagas do emprego de Telefonista - EP - 13.

8. Processo 773321/77
- a) - Criar, na Tabela de Empregos Permanentes, no Serviço de Recursos Humanos, da Superintendência, uma vaga do emprego de Psicólogo, EP - 43, com as mesmas variações *salariais estabelecidas para o pessoal de nível superior.* b) - *Promover, a partir de* 1º. de setembro do corrente, os empregados abaixo: Adalberto de Sousa França, do emprego de Técnico de Treinamento para o de Psicólogo; Edval Assemany do emprego de Supervisor de Segurança para o de Técnico de Seleção; Antonio Lourenço Lima, do emprego de Monitor de Treinamento para o de Supervisor de Segurança; Rubens Itamar de Souza - do emprego de Monitor de Treinamento para o de Técnico de Treinamento; e Angélica Maria Ferreira da Cunha, do emprego de Cobradora para o de Monitor de Treinamento.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 2º, do Decreto nº 2.934*, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 341/77 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder ao CLUBE DE GOLFE DE BRASÍLIA, localizado no SCE/Sul, Trecho 02, Conjunto 02, Plano Piloto, *Distrito Federal*, REGISTRO *para funcionar com atividades Esportivas e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.*

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 22 de julho de 1977

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 22.09.77 - Cr$ 48,00)

PORTARIA Nº 410 DE 05 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 359/77 - SCDP/SEP

RESOLVE:

Conceder a firma CHARLITA DE FREITAS FIGUEIREDO, estabelecida na Quadra 03, Conjunto "A", lote 40, Buritis, Planaltina, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 05 de agosto de 1977

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 05.08.77 - Cr$ 48,00).

PORTARIA Nº 427, DE 05 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30

de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 374/77 - SCDP SEP.

RESOLVE:

Conceder à firma JOAQUIM RIBEIRO DA FONSECA, estabelecida na Avenida Central, Bloco nº 282/372, lote 330, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1978

Distrito Federal, 05 de setembro de 1977

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 21.08.77 - Cr$ 48,00)

PORTARIA Nº 461 DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no artigo 7º do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, e o advento do Decreto nº 3.819/77, de 15.08.77, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17.08.77, que alterou as Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias do 4º (quarto) trimestre, do presente exercício.

RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Administração Geral - Divisão Financeira, desta Secretaria a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas constante do Quadro anexo.

Brasília - DF, 4 de outubro de 1977

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE - Cel
Secretário de Segurança Pública
Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 461 DE 4 OUTUBRO DE 1.977

DESIGNAÇÃO	CONSIGNADO	TOTAL
SEP - 1.127 - Instalação e Equipamento do Edifício Sede da SEP	79	79
Despesa de Capital		
SEP - 1.128 - Construção do Prédio da D.V.C.	1.500.000	1.500.000
Despesa de Capital		
SEP - 1.129 - Reforma de Próprios da SEP	400.000	400.000
Despesa de Capital		
SEP - 1.130 - Renovação dos Armamentos da SEP	-	-
Despesa de Capital		
SEP - 1.131 - Renovação da Frota de Veículos	8.734	8.734
Despesa de Capital		
SEP - 2.058 - Manutenção das Atividades da SEP	4.038.960	
Pessoal e Encargos Sociais		-
Outras Despesas Correntes		3.785.117
Despesa de Capital		253.843
SEP - 2.059 - Encargos com Inativos e Pensionistas	17.327	17.327
Encargos Sociais		
DETRAN - 1.817 - Construção do Galpão da Seção de Sin. de Trânsito	800.000	800.000
Despesa de Capital		
DETRAN - 1.816 - Campanhas Educativas de Trânsito	2.630.400	
Pessoal e Encargos Sociais		530.400
Outras Despesas Correntes		2.100.000
DETRAN - 1.818 - Sinalização de Vias Públicas	2.700.000	
Outras Despesas Correntes		700.000
Despesa de Capital		2.000.000
DETRAN - 2.813 - Manutenção das Atividades do DETRAN	3.166.600	
Pessoal e Encargos Sociais		2.584.600
Outras Despesas Correntes		582.000

Total Geral Cr$ 15.262.100

Brasília, de outubro de 1 977

LUIZ DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Orçamento

SILVINO FERNANDES DE SOUZA
Diretor da Div. Financeira

HERALD TABS DE MORAES, Bel.
Diretor do Departamento de Administração Geral-SEP

PORTARIA Nº 452 DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a documentação anexa ao requerimento firmado por LEMAR - Consultoria, Planejamento e Negócios Ltda e nos termos da Portaria nº 394 de 21 de julho de 1977,

RESOLVE:

I - Autorizar a Título Precário e enquanto convier ao Serviço Público, a firma LEMAR - Consultoria, Planejamento e Negócios Ltda., com sede no SDS - Edifício Venâncio VI - Sala 305 - telefone 226 0253, nesta Capital, a prestar SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA OSTENSIVA ARMADA, de acordo com os Decretos - Lei nºs 1034 e 1103, respectivamente de 21 de outubro de 1969 e 06 de abril de 1970, e o Decreto nº 67.562 de 12 de novembro de 1970.

II - A autorizada obriga - se ao fiel cumprimento da Portaria nº 394 de 21 de julho de 1977.

III - Esta Portaria revoga a de número 239 de 29 de abril de 1977.

Brasília - DF., 22 de setembro de 1977
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 29.09.77 - Cr$ 48,00)

PORTARIA Nº 450 DE 22 DE SETEMBRO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a documentação anexa ao requerimento firmado por MINASFORTE S/A e nos termos da Portaria nº 394 de 21 de julho de 1977,

RESOLVE:

I - Autorizar a Título Precário e enquanto convier ao Serviço Público, a firma MINASFORTE S/A., com sede no IAS - Trecho 02 - Lotes 1470/1480 - telefone 233 4886, nesta Capital, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE DE VALORES, de acordo com os Decretos - Lei nºs 1034 e 1103, respectivamente de 21 de outubro de 1969 e 06 de abril de 1970, e o Decreto nº 67.562 de 12 de novembro de 1970.

II - A autorizada obriga - se ao fiel cumprimento da Portaria nº 394 de 21 de julho de 1977.

III - Esta Portaria revoga a de número 396 de 04 de julho de 1973.

Brasília - DF., 22 de setembro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 29.09.77 - Cr$ 48,00)

PORTARIA Nº 456 DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a documentação anexa ao requerimento firmado por WACKENHUT DO BRASIL S/A - Segurança e Informações à Indústria, Comércio e Profissões e nos termos da Portaria nº 394 de 21 de julho de 1977,

RESOLVE:

I - Autorizar a Título Precário e enquanto convier ao Serviço Público, a firma WACKENHUT DO BRASIL S/A - Segurança e Informações à Indústria, Comércio e Profissões, com sede no CLS 215 - Loja 27 - telefone 244 4372, nesta Capital, a prestar SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA OSTENSIVA ARMADA, de acordo com os Decretos - Lei nºs 1034 e 1103, respectivamente de 21 de outubro de 1969 e 06 de abril de 1970, e o Decreto nº 67.562 de 12 de novembro de 1970.

II - A autorizada obriga - se ao fiel cumprimento da Portaria nº 394 de 21 de julho de 1977.

III - Esta Portaria revoga a de número 402 de 30 de junho de 1969.

Brasília - DF., 22 de setembro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 29.09.77 - Cr$ 48,00)

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, alínea "a" do Decreto nº 2951/75, GERMANO JOSÉ ROSA, Agente de Polícia, Código PC- 205.3, matrícula nº 31.313, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários, Símbolo FC- 6, da Divisão de Polícia Interestadual, da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 03/10 a 1º/11/77, por motivo de férias regulamentares do seu titular.

Distrito Federal, 3 de outubro de 1977
Cel. ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, MARLENE LIMA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo "B", matrícula nº 33.298, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações, Símbolo FC- 7, da Divisão de Administração do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de licença médica no período de 22 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 26 de setembro de 1977
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, alínea "a", do Decreto nº 2.951/75, RAIMUNDA QUEIROZ CABRAL, Datilográfa, Código SA- 402.4, matrícula 32.351, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, o Chefe da Tesouraria da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral, no período de 28 a 30 de setembro de 1977, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

Distrito Federal, 28 de setembro de 1977
ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, AYRTON VILLA REAL, Escrivão de Polícia "C", matrícula nº 31.019, para substituir o Chefe do Cartório da 11ª. Delegacia Policial, Símbolo FC- 6, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de gozo de licença especial, no período de 01 de outubro de 1977 a 31 de março de 1978.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977
CEL. ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, CICERO LUIZ WANDERLEI, Agente de Polícia "C", matrícula nº 33.721, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro Policial, Símbolo FC- 5, da Delegacia de Vigilância e Capturas, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977
CEL. ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, NILTON DE FARIA, Agente Administrativo "B", matrícula nº 33.124, para substituir o Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-11, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977
CEL. ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, o Bacharel JESUS DE MORAES AGUIAR, Delegado de Polícia "B", matrícula nº 33.330, para substituir o Delegado-Chefe da 14ª. Delegacia Policial, Código DAS- 101.1, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

CEL. ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, JOSÉ ALCION DE CARVALHO, Agente de Polícia "C", matrícula nº 30.335, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo Monodatilar, Símbolo FC- 6, da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

CEL. ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, AVENIR ANGELO ROSA FILHO, Escrivão de Polícia "B", matrícula nº 33.856, para substituir o Chefe do Cartório, da 3º Delegacia Policial, Símbolo FC- 6, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 23 de agosto a 21 de outubro de 1977, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

CEL. ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 2.868/75, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 055/77 - DIFIN/SEP,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, alínea "a" do Decreto nº 2.951/75, MARIA TEODOLINA DE FARIAS, Agente Administrativo, Código SA - 401.4, matrícula 31.977, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, o Chefe da Tesouraria da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral, no período de 01 de outubro a 25 de novembro de 1977.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, alínea "a" do Decreto nº 2.951/75, DORALICE PESSOA, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, matrícula 33.664, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, durante o afastamento do mesmo, por motivo de férias regulamentares, no período de 04 de outubro a 02 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE - Cel
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, alínea "a" do Decreto nº 2.951/75, VALDIBERTO DE PAULA SOUZA, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, matrícula 33.368, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Almoxarifado da Divisão do Material do Departamento de Administração Geral, durante o afastamento do mesmo, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE - Cel.
Secretário de Segurança Pública
Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, alínea "a" do Decreto nº 2.951/75, PEDROSINA DE TAGUATINGA ALVES, Datiloscopista Policial, PC - 206.3, matrícula 33.290, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Registros Financeiros da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, durante o seu afastamento por motivo de férias Regulamentares, no período de 04 de outubro a 02 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE - Cel
Secretário de Segurança Pública

Substituto

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, LAUCILIO DE OLIVEIRA SOUZA, Agente de Polícia "B", matrícula nº 33.409, para substituir o Chefe da Seção de Investigações Criminais, Símbolo FC- 7, da 3ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1977

CEL. ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública do D.F.
Substituto

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO E A FIRMA MOVITERRA- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM ARTES GRÁFICA, NO IA- 1, SP-LOTE "E", ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Educação e Cultura, e pelo Senhor OLÍMPIO BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, professor, na qualidade de Administrador do Setor Residencial Industria e Abastecimento, e do outro, a firma MOVITERRA- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida em Brasília no CS- 06- Bloco "A" Edifício José Severo - Salas 219/220, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00378042/0001- 60,, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, no ato representada pelo Senhor LUIZ FERNANDO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente, Portador do CPF nº 223843758/49, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 04/77- ASRIA, cujo Edital, Projetos, Pranchas, Especificações e proposta da firma vencedora passam a integrar este Termo, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a construção pela EMPREITEIRA para o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, em regime de Empreitada por preço global, do Centro de Formação de Técnicos em Artes Gráficas, no IA - 1, SP - Lote "E", área de Serviços Públicos, no Setor de Indústria e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras descrita nesta cláusula serão executadas na conformidade do disposto no Decreto -lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140 de 09 de novembro de 1973, Normas Técnicas (ABNT), Decreto nº 52.147, de 25 de junho de 1963, Código de Edificações das Cidades Satélites do Distrito Federal, bem como das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$ 827.750,00 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e cincoenta cruzeiros), valor que se entende, desde logo, fixo e irreajustável sob qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício- Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta dos recursos alocados- Projeto 1.148, Construção, Ampliação, Transformação e Adaptação da Rede de Ensino do 2º Grau- Elemento: 4.1.2.0 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, conforme Nota de Empenho nº 265/77 - SEC, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr$ 827.750,00 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e cincoenta cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos, da importância mencionada na cláusula anterior, serão efetuados pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, à Empreiteira, na conformidade do cronograma físico- financeiro, aprovado pelo Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, em parcelas, mediante a apresentação de faturas, após conferência, registro e autorização, para cada caso, devidamente atestada pelo executor deste ajuste, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigente, devendo ser retido de cada uma dessas faturas, 5% (cinco por cento) do seu valor, a título de reforço de caução, conforme prevê o Edital nº 04/77- ASRIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reforços de caução, descontadas dos faturamentos parciais, serão devolvidos logo após o recebimento provisório das obras, sendo que a caução inicial exigida, no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo das obras, uma vez requerido ao Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica, desde logo, ressalvado que os valores recolhidos em caução reverterão aos cofres do Distrito Federal, se ocorrer uma das hipóteses previstas na Cláusula Décima deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A soma das retenções relativas a caução inicial e seus reforços não vencerá juros.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o recebimento das parcelas, a que se refere esta cláusula, fica a EMPREITEIRA obrigada à apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos, ao INPS, ao FGTS e ao PIS, bem como à prova de pagamentos das folhas salariais do pessoal empregado na obra, vencido até a data do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA as obrigações descritas no Parágrafo anterior desta cláusula, o Distrito Federal, poderá descontar do total, a ser pago os valores necessários à liquidação das mencionadas obrigações, acrescidas de multa, juros e correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar, por sua própria conta, o Alvará de Construção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço; aprovação dos projetos de arquitetura, ficando também, a seu cargo, recolher os emolumentos decorrentes de tais obrigações, regulamentos e posturas; arcar com as despesas de ligação e consumo de água, luz e energia elétrica, durante o período de execução do contrato, bem como pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que, por forma de dispositivos legais, sejam aplicadas ao Distrito Federal; cumprindo, enfim, todas as formalidades referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para conclusão das obras será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pela EMPREITEIRA, da Ordem de Execução de Serviço a ser expedida pelo Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, sem prejuízo do disposto no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - A interrupção das obras, por determinação do Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, em razão de necessidade de atendimento a requisitos ou detalhes técnicos não previstos, acarretará a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços por tempo correspondente à paralisação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A EMPREITEIRA designará em caráter permanente, um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como um Encarregado - Geral e auxiliares de comprovada competência profissional.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar- se- á a EMPREITEIRA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital nº 04/77 - ASRIA: a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obra não realizada, quando deixar de cumprir as obrigações assumidas dentro do prazo estabelecido; b) multas de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando se recusar a fazer o reforço de caução ou deixar de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação; c) suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, nos casos previstos nos artigos 59 e 60 do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não incidirá multa sobre o atraso de etapas constantes do cronograma físico- financeiro, somente recaindo sobre a entrega da obra. O Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, entretanto, pagará exclusivamente as etapas fielmente concluídas.

CLÁUSULA NONA - O recebimento das obras, pelo Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, observando o disposto no Capítulo

XXII do Edital nº 04/77- ASRIA, dar- se- á: a) em caráter provisório, a requerimento da EMPREITEIRA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações; b) em caráter definitivo 60 (sessenta) dias, após o recebimento provisório, uma vez atendidas todas as exigências e reclamações que o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, vier a fazer, referentes a defeitos e imperfeições verificadas nas obras bem como quitados os débitos com fornecedores,operários e, prestadores de serviços, empregados na edificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Operar- se- á de pleno direito, a rescisão automática deste ajuste, inpendentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuizo das penalidades previstas na Cláusula Oitava, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato, sem prévia anuência do Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento; b) embargo ou impedimento a que fiscais do Distrito Federal, designado pelo órgão competente,tenham livre acesso aos canteiros de obras;d)não ressarcimento por perdas e danos causados a terceiros, resultantes da execução dos serviços; e) deixar de iniciar a obra dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; f) paralização dos trabalhos, sem justificativa, aceita pelo Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, por período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) recusa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) deixar de fazer a entrega das obras até 30 (trinta) dias ulteriores, ao prazo previsto na Cláusula Quarta, sem que o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento aceita a justificativa do retardamento; j) descumprimento das obrigações estipuladas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato, poderá também, ser rescindido por mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ocorrendo uma das hipóteses para rescisão, previstas na Cláusula anterior, as instalações e equipamentos pertencentes ao Distrito Federal, e que integram o canteiro de obras, serão entregues pela EMPREITEIRA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a continuidade dos serviços, podendo, também o DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, imitir-se liminarmente na posse dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados na conformidade do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes caberá à Divisão de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os débitos para com o Distrito Federal, que decorrerem do presente contrato, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal,às expensas da EMPREITEIRA,expirando - se após o integral cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme,é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as) ELMO SEREJO FARIAS; WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; OLIMPIO BARBOSA FILHO; PELA EMPREITEIRA: (as): LUIZ FERNANDO CARVALHO DE V. VIANNA; TESTEMUNHAS: (as.): ALMIRO RIBEIRO DA SILVA; SAGRAN CARVALHO; (DAR, de 06.09.77 - Cr$ 1.094,40)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQN - 405/06, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 16.535/74, e do outro o Senhor SEBASTIÃO GABRIEL PEREIRA, brasileiro, casado, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no art. 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, a título precário, na conformidade do art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQN - 405/06, destinada à instalação de Banca para a Venda de Jornais, Revistas e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga - se a manter a Banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar, limpa a área ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga - se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO UNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº 2982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$ 219,40 (duzentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado.

CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO recolherá, a título de caução à importância de Cr$ 120,80 (cento e vinte cruzeiros e oitenta centavos),

CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando - se por base o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando - se, assim, o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a Banca que colocou, nos Termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2982, de 19.08.75, passa a fazer parte integrantes, deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do AUTORIZADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELO AUTORIZADO (as.) SEBASTIÃO GABRIEL PEREIRA; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; JOÃO CARVALHO DA SILVA; VISTO: Em, 20 de setembro de 1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º Subprocurador - Geral do DF. Substituto. (DAR, de 16.09.77 - Cr$ 417,60).

APOSTILA Nº 6 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DENTRO DA EXECUÇÃO DA META 01 DO PROJETO ATIVIDADE INFORMAÇÕES ESTATISTICAS DO SETOR EDUCACIONAL DO PSEC 75/79, DO CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 4502.0842.044.1060.

O Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Cultura - SESC, no uso de suas atribuições legais,resolve expedir a presente APOSTILA ao Convênio em epígrafe, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete, para fazer acrescentar à sua ementa o seguinte: "e da meta 05 do projeto atividade Expansão e Melhoria da Rede de Ensino de 1º Grau, do código orçamentário: 4502.0842.188.1488", bem como proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos transferidos para o custeio das atividades do Plano serão da ordem de Cr$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), correndo à conta do Projeto 4502.0842.044. 1.060 a importância de Cr$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) e do Projeto 4502.0842.188.1488 a importância de Cr$ 291.400,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos cruzeiros), ambos do orçamento próprio do FNDE.

SUB CLÁUSULA ÚNICA - Os recursos mencionados abaixo, referentes a 3ª parcela, correrão à conta do Projeto 4502.0842.188.1488, conforme a seguinte especificação:

Nº DO EMPENHO	DATA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR Cr$
1161	08/06/77	4.1.2.0-27 - Pessoal	8.400,00
		28 - Outras Despesas Correntes	235.000,00
		80 - Equipamentos e Instalações.	48.000,00
		T O T A L	291.400,00

Permanecem em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas pela presente APOSTILA.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1977.
RAUL ROMERO DE OLIVEIRA
Diretor

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 21/77, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FEDF) E O CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ÓRGÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA NO DISTRITO FEDERAL (CEADIF/SESI), OBJETIVANDO MANTER EM FUNCIONAMENTO, NOS CENTROS SOCIAIS DO SEGUNDO, OS ENSINOS PRÉ- ESCOLAR , REGULAR E SUPLETIVO (PROCESSO Nº. 010204/76 - GDF).

OBRIGAÇÕES: - O CEADIF/SESI proporcionará aos alunos a serem atendidos por força deste convênio, além do ensino, atividades de integração e os serviços nos campos de saúde, do lazer e da assistência social. Deverá, também, implantar, em caráter experimental e gradativamente, um plano de intercomplementaridade nas áreas de Educação Física, Práticas de Trabalho e Cursos Profissionalizantes, envolvendo alunos das escolas da rede oficial, supervisionadas pelos Complexos Escolares "C" de Taguatinga e "B" da Ceilândia.

- A FEDF colocará à disposição do CEADIF/SESI todo pessoal necessário a execução das atividades previstas, de acordo com o estipulado na cláusula segunda do convênio.

Haverá uma Comissão Supervisora encarregada de elaborar, até 30 de outubro de cada ano, a Programação Anual relativa ao ano seguinte.

- Considera- se rescindido, a partir da vigência deste instrumento, o convênio firmado, em 24/04/74, entre a FEDF e o CEADIF/SESI.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO: - FEDF

VIGÊNCIA: - 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste extrato.

DATA DE ASSINATURA: - Brasília - DF., em 30 de setembro de 1977.

PARTES CONVENENTES: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS - Diretor - Executivo da FEDF; THOMAS POMPEU DE SOUZA BRASIL NETO - Diretor do Deptº. Nac. SESI - TESTEMUNHAS: 1. MARIA ISABEL ROMERO MENON; 2. DORIS SIMCH BROCHADO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, E A FIRMA COCISAN - AGRO COMERCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MODIFICAÇÕES A SEREM REALIZADAS NOS DIVERSOS BLOCOS DO CENTRO DE ENSINO Nº. 09 - GUARÁ II, NA FORMA ABAIXO.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro, ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro,

casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Educação e Cultura e pelo Senhor OLIMPIO BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, Professor, na qualidade de Administrador do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e do outro, a firma COCISAN - AGRO COMERCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA LTDA, estabelecida em Brasília no Edifício Pioneiras Sociais, salas 515/517, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 00079632/0001 - 92, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, no ato representada pelo Senhor ANTONIO CARLOS MARTINS TRISTÃO, brasileiro, casado, Engenheiro, Portador do CIC nº. 127328261 - 20, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº. 03/77 - ASRIA, cujo Edital, Projetos, Pranchas, Especificações e Propostas da firma vencedora passam a integrar este Termo, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a execução pela EMPREITEIRA para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento em regime de empreitada por preço global, dos serviços de construções, reformas e modificações a serem realizadas nos diversos Blocos do Centro de Ensino nº. 09 - Guará II.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Obras descritas nesta cláusula serão executadas na conformidade do disposto no Decreto - Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09 de novembro de 1973, Normas Técnicas (ABNT), Decreto nº. 52.147, de 25 de junho de 1963, Código de Edificações das Cidades Satélites do Distrito Federal, bem como das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes no Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$. 3.279.428,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), valor que se entende. desde logo, fixo e irreajustável, sob qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta dos recursos alocados - Projeto 1.148 - Construção, Ampliação, Transformação e Adaptação da Rede de Ensino do 2º Grau, ELEMENTO: 4.1.2.0 SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, conforme Nota de Empenho nº 251/77 - SEC, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura no valor de Cr$ 3.279.428,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS)

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos, da importância mencionada na Cláusula anterior, serão efetuados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à EMPREITEIRA, na conformidade do cronograma Físico - Financeiro aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, em parcelas, mediante a apresentação de faturas, após conferência, registro e autorização, para cada caso, devidamente atestado pelo executor deste ajuste, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, devendo ser retido de cada uma dessa faturas, 5% (cinco por cento), do seu valor, a título de reforço de caução, conforme prevê o Edital nº 003/77 - ASRIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reforços de caução, descontados dos faturamentos parciais, serão devolvidos logo após o recebimento provisório das obras, sendo que a caução inicial exigida, no valor de Cr$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo das obras, uma vez requerido ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica, desde logo, ressalvado que os valores recolhidos em caução reverterão aos cofres do DISTRITO FEDERAL, se ocorrer uma das hipóteses previstas na Cláusula Décima deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A soma das retenções relativas à caução inicial e seus reforços, não vencerá juros.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o recebimento das parcelas, a que se refere esta cláusula, fica a EMPREITEIRA obrigada à apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos, ao INPS, ao FGTS e ao PIS, bem como à prova de pagamentos das folhas salariais do pessoal empregado na obra, vencido até a data do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA as obrigações descritas no parágrafo anterior desta cláusula, o DISTRITO FEDERAL, poderá descontar do total, a ser pago, os valores necessários à liquidação das mencionadas obrigações, acrescidas de multa, juros e correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar, por sua própria conta, o Alvará de Construção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a aprovação dos projetos de arquitetura, ficando também, a seu cargo, recolher os emolumentos decorrentes de tais obrigações, regulamentos e posturas; arcar com as despesas de ligação e consumo de água, luz e energia elétrica, durante o período de execução do contrato, bem como pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que, por força de dispositivos legais, sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL, cumprido, enfim, todas as formalidades referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para conclusão das obras serão de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento, pela EMPREITEIRA, da Ordem de Serviço a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, sem prejuízo do disposto no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - A interrupção das obras, por determinação do DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, em razão de necessidade de atendimento a requisitos ou detalhes técnicos não previstos, acarretará a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços por tempo correspondente à paralização.

CLÁUSULA SÉTIMA - A EMPREITEIRA designará em caráter permanente um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como um Encarregado - Geral e auxiliares de comprovada competência profissional.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar - se - á a EMPREITEIRA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital nº. 003/77 - ASRIA: a) multa de 3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obra não realizada, quando deixar de cumprir as obrigações assumidas dentro do prazo estabelecido; b) multas de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando se recusar a fazer o reforço de caução ou deixar de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação; c) suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do DISTRITO FEDERAL, pelo prazo que a autoridade competente fixar, nos casos previstos nos artigos 59 e 60 do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº. 1.850, de 17 de novembro de 1971.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não incidirá multa sobre o atraso de etapas constantes do cronograma Físico - Financeiro, somente recaindo sobre a entrega da obra. O DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, entretanto, pagará exclusivamente as etapas fielmente concluídas.

CLÁUSULA NONA - O recebimento das obras, pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, observada o disposto no capítulo XXII do Edital nº 03/77 - ASRIA, dar - se á: a) em caráter provisório, a requerimento da EMPREITEIRA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações; b) em caráter definitivo 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, uma vez atendidas todas as exigências e reclamações que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial, vier a fazer, referentes a defeitos e imperfeições verificados nas obras bem como, quitados os débitos com os fornecedores, operários, e, prestadores de serviços empregados na edificação

CLÁUSULA DÉCIMA - Operar - se - á de pleno direito, a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula oitava, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência no todo ou em parte, do objeto deste contrato, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento; c) embaraço ou impedimento a que fiscais do DISTRITO FEDERAL, designado pelo órgão competente, tenham livre acesso aos canteiros de obras; d) não ressarcimento por perdas e danos causados a terceiros resultantes da execução dos serviços; e) deixar de iniciar a obra dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; f) paralisação dos trabalhos, sem justificativa, aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, por período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) recusa em prestar os serviços objetos deste contrato, no todo ou em parte; h) deixar de fazer a entrega das obras até 30 (trinta) dias ulteriores, ao prazo previsto na Cláusula Quarta, sem que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento aceite a justificativa do retardamento; j) descumprimento das obrigações estipuladas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato, poderá, também, ser rescindido por mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ocorrendo uma das hipóteses para rescisão, previstas na cláusula anterior, as instalações e equipamentos pertencentes ao DISTRITO FEDERAL, e que integram o canteiro de obras, serão entregues pela EMPREITEIRA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas garantindo a continuidade dos serviços, podendo, também, o DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, imitir - se liminarmente na posse dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados na conformidade do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, caberá à Divisão de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente contrato, serão inscritos na Dívida Ativa e Cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da EMPREITEIRA, expirando - se após o integral cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; OLIMPIO BARBOSA FILHO - PELA EMPREITEIRA: (as.) ANTONIO CARLOS MARTINS TRISTÃO; TESTEMUNHAS: (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e DOMINGOS DE AZEVEDO DOS SANTOS - (DAR, 08.09.77 - Cr$ 876,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº. 31/77 - EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no "Distrito Federal" nº. 175, de 13 de setembro de 1977, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa o (os) abaixo (s) relacionado (s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRICULA	LOTAÇÃO	NOME	PROCESSO	VALOR:
18942	RA- III	Almerindo Jaci de F. e Silva	023307/77	Cr$: 7.087,48
18292	ASRIA	Paulo Humberto Carneiro	017100/77	Cr$: 4.453,00

Brasília, 04 de outubro de 1977
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

CSP- SEA

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA
No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr$ 20,00.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
3ª. SUBPROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Dr. 3º. Subprocurador Geral do Distrito Federal - Substituto - pelo presente, convoca os abaixo relacionados, ou, em suas faltas, seus representantes legais, para comparecerem à 3ª. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, situada no Edifício Brasília, 9º andar, Setor Bancário Sul, no horário das 14:00 às 18:00 horas, a fim de tratar de assunto relacionados a processos de seus interesses, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital. O não comparecimento da parte, dentro do prazo fixado, motivará o arquivamento dos autos.

PROCESSO	INTERESSADOS
058.811/76	LUIZ GONZAGA DE MACÊDO FILHO
009.185/77	ELIDONIS SILVA BARROS
051.312/77	MARIA MAGALI DOS SANTOS
051.717/77	ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS
053.459/77	FREDERICO ANTONIO DE OLIVEIRA
053.889/77	SEBASTIÃO ALVES MOREIRA
054.113/77	MANUEL VITORINO DOS SANTOS

Brasília, 28 de setembro de 1977
OCTÁVIO LEITE DE SOUZA
3º Subprocurador Geral
Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA- CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 050/77- CAESB - PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METÁLICO

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP- 050/77- CAESB, para aquisição de registros de gaveta metálico, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 15:00 horas do dia 24 de outubro de 1977, no 2º andar do Edifício-Sede, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília- Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio as Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 30 de outubro de 1977
ENGº. NEI JAPUR
Departamento de Material

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO

Edital Nº. 01 referente à Comissão de Concorrência Pública destinada a selecionar candidatos à ocupação de áreas na Estação Rodoviária de Sobradinho.

O Presidente da Comissão de Concorrência Pública instituída pela Ordem de Serviço Nº. 030/77 - RA- V, chama a atenção dos interessados pela Concorrência em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 10 de novembro do corrente exercício, na sala de reuniões da Administração Regional de Sobradinho.

O Edital referente à Concorrência em tela, poderá ser adquirido na Administração Regional de Sobradinho, situada à Quadra Central em Sobradinho, onde poderão ser obtidas informações ou outros esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da licitação, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Sobradinho, 03 de outubro de 1977
PAULO WILSON PÉRES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

AVISO

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 1978

INSCRIÇÃO: 10 a 26 de outubro de 1977
LOCAL: Centro Interescolar de Saúde de Brasília (CISB)
AVALIAÇÃO: Prova Escrita, Entrevista e Títulos.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1 - Documento de identidade;
2 - Quitação com o serviço militar;
3 - Título de eleitor;
4 - 2 fotos 3 x 4;
5 - Diploma, devidamente registrado, certificado de conclusão do curso ou Declaração da Faculdade de estar cursando o último ano, com término previsto até 31/12/77.
6 - Histórico escolar com explicação das menções;
7 - Currículo vitae com comprovantes;
8 - Apresentação de fotocópia autenticada de Carteira de Identidade, Título de Eleitor e Documento de Quitação com o Serviço Militar quando a inscrição for feita por procuração.
9 - Pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), a favor da FHDF, na conta nº. 817627, em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília.

ESPECIALIDADES:
Anatomia Patológica, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Torácica, Clínica Médica, Dermatologia, Gineco- Obstetrícia, Medicina da Comunidade, Neurocirurgia, Neurologia, Odontologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Terapia Intensiva, Urologia, Cirurgia Plástica.

ANTONIO MÁRCIO JUNQUEIRA LISBOA
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 140/77- IDR

CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS- IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à sede do Instituto, no Setor de Garagem Oficiais - Área Especial nº 01, até o dia 11/10/77, das 8h30min às 11h30min, para tratarem de assunto de seus interesses.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	NOME
01	Rosemary Cabral da Silva
02	Maria Alice Santos da Luz
03	Jesse Miranda Vitale Hellmeister
04	Livia Maria de Melo
05	Ione Bernardes Pôrto
06	Maria das Neves Costa Fernandes
07	Maria do Socorro Cavalcante

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerada como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 30 de setembro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 090/77- IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, torna pública a relação nominal dos participantes do X e XI Curso de Análise Transacional, instituídos pelo Edital nº 096/77- IDR.

X CURSO

Nº DE ORDEM	NOME
01	ALMERINDA GONÇALVES DE SOUZA
02	ALVINO VAZ DE BARROS
03	ANTONIO LUIZ FACCIN
04	BERENICE FERNANDES DE MELO
05	DUSTAN CARDOSO DE OLIVEIRA
06	FÁBIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO
07	FABRÍCIO LEITÃO DE ANDRADE
08	FLÁVIO DE PAULA SILVEIRA
09	GILBERTO RIBEIRO ROCHA
10	HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES
11	HILDEBRANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
12	HODSON MODESTO ALVES
13	IMELDA DE MELLO CAMPOS
14	IVANIR BATISTA
15	JOÃO GOMES DE ALMEIDA REGO
16	JOSÉ GOMES LIBERINO
17	JUNICE MUNDIM PORTO
18	LEONOR GONÇALVES DE MELO TRINDADE
19	LOURDES SILVA MACIEL
20	LUCE MARIA DA ROCHA MIRANDA
21	LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
22	MARIA GENI VILARDI
23	MARIA JOSÉ BOTELHO ALBERNÁS
24	MARISA DUTRA
25	MÉRSIA MELLO MEIRELES
26	ORLANDINA DE CASTRO MIRANDA
27	SELMA MUNDIM GUIMARÃES
28	SONIA SOELI LOURENÇO
29	TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO
30	VIOLA RENY OLIVEIRA DOS SANTOS
31	VALDIR DE CASTRO
32	YEDA MARTH DOS PASSOS.

XI CURSO

Nº DE ORDEM	NOME
01	ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA
02	ALZIMEIRY DE OLIVEIRA COUTO
03	ANGELA VILAS BOAS DE FREITAS
04	CELSO MATTOS
05	CRISTINA MARIA TIMPONI
06	JORGE CAETANO
07	JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
08	JURACI CARVALHO COSTA
09	LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
10	MARIA FABRÍCIO FERREIRA
11	MARIA HELENA CANAPARRO OROSCO
12	MARIA LUIZA COUTO COELHO NETTO
13	RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
14	RAQUEL CARDOSO OLIVEIRA
15	RUI MARCIO DE ALMEIDA
16	RUTH VICENTE DA ROCHA.

Brasília, 05 de outubro de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Brasília — Distrito Federal

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 16/77-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, torna público que realizará no dia 21 DE OUTUBRO DE 1 977, em seu Edifício Sede, situado nesta Capital, Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, Quadra 06, **C O N C O R R Ê N C I A PARA VENDA DE LOTES**, com preços mínimos fixados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seguir especificados:

PLANO PILOTO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	DIMENSÕES (m)	ÁREA DE TERRENO (m2)	ÁREA MÁXIMA P/CONSTRUÇÃO (m2)	GABARITO	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
01	SHI/S	QI.02	L."C"	12,00 x 25,00	300,00	1.050,00	Subsolo optativo,térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COMÉRCIO	491.000,00
02	SHI/S	QI.6/25	L.05	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	139.000,00
03	SHI/S	QI.6/25	L.09	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	139.000,00
04	SHI/S	QI.6/26	L.10	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	139.000,00
05	SHI/S	QI.6/28	L.02	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	139.000,00
06	SHI/S	QI.6/28	L.21	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	139.000,00
07	SHI/S	QI.6/30	L.12	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	139.000,00
08	SHI/S	QI.6/30	L.13	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	139.000,00
09	SHI/S	QL.B/7	L.19	35,00x37,87x30,00x30,10	1.093,05	1.530,28	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	366.000,00
10	SHI/S	QL.1/10	L.04	40,833x42,500x20,07x20,00	833,33	1.166,66	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	306.000,00
11	SHI/S	QL.1/10	L.05	39,167x40,833x20,07x20,00	800,00	1.120,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	294.000,00
12	SCR/S	515	L.3-B	5,00 x 40,00	200,00	740,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COM/RES.	826.000,00
13	SIG/S	03-CL-B1.B	L.19	6,00 x 15,00	90,00	342,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	174.500,00
14	SIG/S	03-CL.B1.B	L.25	6,00 x 15,00	90,00	342,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	174.500,00
15	SIG/S	03-CL.B1.B	L.31	6,00 x 15,00	90,00	342,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	174.500,00
16	SIA	04-C	L.34	6,00 x 15,00	90,00	279,00	Subsolo obrigat. térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	190.000,00
17	SIA	04-C	L.35	6,00 x 15,00	90,00	279,00	Subsolo obrigat.,térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	190.000,00
18	MLI	Tr.08	L.13	50,00 x 100,00	5.000,00	3.000,00	Altura máxima 8,50m	MANSÃO	317.000,00
19	SHI/N	QL.13/4	L.03	35,83x37,50x20,07x20,00	733,33	1.026,62	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	98.500,00
20	SC/N	CN-1	P."C"	30,00 x 30,00	900,00	17.000,00	Altura máxima 48 m	COMÉRCIO	10.700,000,00
21	SCR/N	706/707-BL.07-Tipo EC-4	L.03	6,50 x 10,00	65,00	325,00	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	COM/RES.	400.000,00
22	SCR/N	708/709-B1.05-Tipo EC-4	L.05	6,50 x 10,00	65,00	325,00	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	COM/RES.	400.000,00
23	SCR/N	708/709-B1.05-Tipo EC-4	L.07	6,50 x 10,00	65,00	325,00	Subsolo optativo,térreo + 3 pavimentos	COM/RES.	400.000,00
24	SCLR/N	705/706-B1.04-Tipo EC-2-EA-3	L.15	6,00 x 14,00	84,00	228,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	217.000,00

25	SCLR/N	707/708-B1.10-Tipo EC-2-EA-3	L.17	6,00 x 14,00	84,00	228,00	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	217.000,00
26	SCLR/N	707/708-B1.10-Tipo EC-2-EA-3	L.19	6,175 x 14,00	86,45	234,65	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	223.000,00
27	SCLR/N	711/712-B1.01-Tipo EC-1	L.02	6,175 x 15,40	95,095	242,06	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	246.000,00
28	SCLR/N	711/712-B1.01-Tipo EC-2A	L.21	6,175 x 8,00	49,40	172,90	Subsolo optativo,térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	312.000,00
29	SQ/N	215	P.06	12,50 x 85,00	1.062,50	9.456,25	Subsolo optativo,+ 6 pavimentos sobre pilotis	RESIDÊNCIA	4.115.000,00
30	SQ/N	215	P.07	12,50 x 85,00	1.062,50	9.456,25	Subsolo optativo,+ 6 pavimentos sobre pilotis	RESIDÊNCIA	4.115.000,00
							CRUZEIRO		
31	HCE/S	1.101	L.05	30,00 x 45,00	1.350,00	2.700,00	Subsolo opt., térreo- Solução em Balcão.	CINEMA	560.000,00
32	HCE/S	1.101	L.08	45,00 x 40,00	1.800,00	5.400,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo	MERCADO	1.000.000,00
							GUARÁ I		
33	SRIA	QI.06 - Bl."A"	L.16	6,00 x 15,00	90,00	315,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COM/LOCAL	100.000,00
34	SRIA	QI.06 - Bl."A"	L.22	6,00 x 15,00	90,00	315,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COM/LOCAL	100.000,00
35	SRIA	QI.11 - Bl."B"	L.17	6,00 x 15,00	90,00	315,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COM/LOCAL	100.000,00
36	SRIA	QI.11 - Bl."B"	L.23	6,00 x 15,00	90,00	315,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COM/LOCAL	100.000,00
							CEILÂNDIA		
37	QNM	EQ.17/19 - Bl."B"	L.01	5,00 x 10,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	34.000,00
38	QNM	EQ.17/19 - Bl."B"	L.02	5,00 x 10,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	34.000,00
39	QNM	EQ.17/19 - Bl."B"	L.03	5,00 x 10,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	34.000,00
40	QNM	EQ.17/19 - Bl."B"	L.04	5,00 x 10,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	34.000,00
41	QNM	EQ.17/19 - Bl."B"	L.05	5,00 x 10,00	50,00	175,00	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	34.000,00
42	CNN	02 - Bl."A"	L.02	15,00 x 8,00	120,00	360,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	57.000,00
43	CNN	02 - Bl."A"	L.03	15,00 x 8,00	120,00	360,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	57.000,00
							G A M A		
44	LES/RES	08	L.32	27,50 x 10,00	275,00	385,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	22.000,00
45	LES/COM	24	L.16	18,50 x 8,40	155,40	411,18	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	134.000,00
46	LES/COM	24	L.18	18,50 x 8,40	155,40	411,18	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	134.000,00
47	SUL/COM	09	L.04	25,00 x 12,50	312,50	836,75	Subsolo e sobreloja optativa, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	59.000,00
							BRAZLÂNDIA		
48	TRAD.	03	L.09	18,00x13,00+7,07x26,00x 21,00	455,50	637,70	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	21.000,00
49	TRAD.	03	L.12	12,00 x 26,00	312,00	436,80	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	14.400,00
50	SUL	02-Conj."E"	L.103	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	12.000,00
51	SUL	02-Conj."E"	L.105	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	12.000,00
52	SUL	02-Conj."E"	L.107	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	12.000,00
53	SUL	02-Conj."E"	L.109	20,00 x 10,00	200,00	280,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	12.000,00

							SOBRADINHO		
54	COM.	CENTRAL-B1.10	L.05	7,00 x 20,00	140,00	420,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	89.000,00
55	COM.	14 - Conj. B-4	L.18	12,00 x 30,00	360,00	504,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	32.000,00

A Concorrência reger-se-á pelas condições deste Edital as quais seguem em anexo.

I - DA CAUÇÃO

. - A caução é de valor equivalente a três por cento (3%) sobre o preço mínimo do lote. A guia própria da caução acha-se à disposição dos interessados, não só em todas as Agências do Banco Regional de Brasília S/A-BRB, em seu horário de expediente, como também, na Tesouraria do Edifício Sede da TERRACAP. Individualizadas para cada ítem, seu preenchimento em máquina de escrever, será efetuado em 04 (quatro) vias, sendo 02 (duas), depois de recibadas pelo Banco, devolvidas ao caucionante que as utilizará, uma (01) para anexar a sua proposta (VIA DA PROPOSTA) e, a outra, para o recebimento da caução, após o julgamento e decisão da Concorrência, não sendo ele o vencedor.

1.1 - O valor do depósito deverá ser feito até às 16:00 horas do DIA 18 DE OUTUBRO DE 1 977, durante o expediente do Banco indicado, sendo que, **quando em espécie**, em qualquer Agência daquele Banco, ou quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou Letras do Tesouro Nacional (LTN), na Agência Central do mesmo Banco, Edifício Sede, 2º andar, Departamento de Open Market.

2. - O licitante vencedor poderá aproveitar o valor da caução, quando em espécie, para pagamento de parte da parcela correspondente ao sinal e princípio de pagamento do preço do lote.

3. - O licitante vencedor perderá o valor da caução em favor da TERRACAP, nos casos previstos neste Edital, pelo que renuncia, desde já, ao seu valor.

4. - Os licitantes não vencedores, após (cinco) 05 dias contados da homologação da Concorrência, terão o valor da caução devolvido, mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.

II - DAS PROPOSTAS

5. - As propostas deverão ser efetuadas para cada ítem pretendido.

5.1 - Cada proposta deverá ser colocada em envelope fechado;

5.2 - Cada interessado licitante poderá concorrer, exclusivamente, a 02 (dois) ítens, desde que efetive para cada ítem que concorrer, o recolhimento da caução no Banco;

5.2.1 - Ocorrendo o recolhimento de caução para mais de 02 (dois) ítens, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procederá à desclassificação de todas as propostas apresentadas, antes da abertura;

5.3 - Cada envelope fechado deverá constar, na parte de fora, o nome do concorrente, legível e sem mencionar o ítem a que concorre.

6. - As propostas deverão ser apresentadas devidamente datadas e assinadas pelos interessados licitantes ou seu (s) procurador (s) constituido (s) por instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, no período de oito (08) às nove (09) horas do DIA 21 DE OUTUBRO DE 1 977, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício ASCB. As propostas deverão vir, obrigatoriamente, acompanhadas pela guia própria da CAUÇÃO e do instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, se for o caso.

7. - Sob pena de nulidade e consequente desclassificação do interessado licitante, as propostas anexadas a uma das vias da guia própria de recolhimento da caução, devem ser apresentadas de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas e rasuras, contento:

7.1 - nome (s), endereço (s) e domicílio (s), completo (s), do (s) proponente (s);

7.2 - Ítem e discriminação completa do endereço relativo ao imóvel pretendido;

7.3 - preço oferecido em algarismo e por extenso;

7.4 - modalidade de pagamento:

a) - à vista, ou

b) - a prazo, devendo, neste caso, o licitante especificar o percentual relativo ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial), bem como o prazo para quitação do saldo devedor, respeitadas as condições previstas no tópico nº 16 deste Edital;

7.5 - data completa e assinatura própria, ou do procurador devidamente constituído.

8. - As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação que as classificará, após a conferência das mesmas, e elaborará Ata de Encerramento desta fase da Licitação.

9. - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação, após a abertura e conferência, as propostas dos licitantes que até o dia útil anterior não quitarem seus débitos em atraso com a TERRACAP.

III - DO JULGAMENTO

10.- Será declarada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta acima do preço mínimo (art.7º da Resoluçao nº 06/73-CA), prevalecendo, em caso de empate, a proposta para pagamento à vista sobre a proposta para pagamento a prazo e, se foram a prazo, prevalecerá a de menor tempo para pagamento.

10.1 - Se persistir o empate será facultado aos licitantes, apresentarem propostas aditivas, até duas (02) horas após a constatação do evento, com início fixado pela Presidência da Comissão de Licitação.

10.1.1 - Havendo recusa expressa e testemunhada dos licitantes empatados em apresentar propostas aditivas ou, se não obstante estas, prevalecer o empate, a classificação se dará, no ato, por sorteio pela Comissão de Licitação.

11.- Em relatório, a Comissão de Licitação encaminhará as propostas, os resultados da classificação e as impugnações, se houver, à aprecia - ção da DIRETORIA COMERCIAL, que, através de parecer consubstanciado, submeterá o processo à DIRETORIA COLEGIADA, a quem competirá ho mologar o resultado da Licitação e declarar o vencedor correspondente a cada ítem licitado dentro do prazo de até dois (02) dias úteis, contados do recebimento do processo.

12.- É permitido ao licitante, se assim lhe aprouver, impugnar, por escrito, perante a Comissão de Licitação, a proposta de outrem, no ato da abertura e classificação das propostas.

13.- A proclamação dos vencedores, bem como as medidas adotadas pela Diretoria Colegiada, serão consideradas definitivas, não cabendo con tra as mesmas, nenhum recurso.

14.- A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a presente Concorrência, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie, exceto quanro à devolu ção da caução que será feita mediante a apresentação da primeira via da guia própria, no Banco Regional de Brasília S/A, na Agência on de se efetuou o depósito.

15.- O licitante classificado que, após proclamado vencedor, deixar de formalizar a transação, por duas (02) vezes, consecutivas ou interca ladas, ficará impedido de participar de outras Concorrências pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - DO CONTRATO

16.- Proclamado vencedor, na forma prevista no tópico 11 (onze) deste Edital, será expedido, ao mesmo, pela Companhia, OFICIO DE COMUNICA - ÇÃO. Do recebimento comprovado, do OFICIO DE COMUNICAÇÃO, começará a correr, para ele, o vencedor, o prazo total de sessenta (60) dias, para complementar a lavratura da escritura definitiva, obedecidas as seguintes etapas:

I - no decorrer dos trinta (30) primeiros dias, corridos, deverá:

A - indicar, por escrito, à Seção de Elaboração e Controle de Contratos/Serviço Jurídico, o Cartório de Notas que lavrará a escritura;

B - recolher, na Tesouraria da TERRACAP, o valor compromissado para pagamento à vista, de uma só vez, ou o valor percentual equiva lente ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) indicado na PROPOSTA VENCEDORA que, no caso de pagamento a prazo não poderá ser inferior a trinta por cento (30%),

C - de posse do comprovante de pagamento a que se refere a alínea anterior (letra B), o vencedor deverá providenciar, por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta da escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter:

1 - obrigação do comprador de apresentar à TERRACAP, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da lavratura da escritura, o respectivo "ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO";

2 - obrigação do comprador de terminar a construção, comprovadamente (através de apresentação à TERRACAP do HABITE-SE), no prazo de trinta (30) meses, contados da data da lavratura da escritura;

3 - cláusula resolutiva expressa - RETROVENDA -, a ser exercida, no caso de inadimplemento do comprador, com relação às obrigações estipuladas anteriormente;

4 - a primeira prestação vencerá trinta (30) dias após a entrega da minuta da escritura ao vencedor homologado;

5 - no caso de atraso de pagamento das prestações, estas deverão ser cobradas com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mesmas (§ 2º - art. 5º - Resolução 06/73-CA).

II-nos trinta (30) dias corridos, após o recebimento da minuta da escritura, deverá o vencedor diligenciar, junto ao Cartório, as me didas necessárias para a lavratura da mesma. Os prazos referidos neste tópico, que se vencerem em sábados, domingos, feriados e dias si milares, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil.

III-o não cumprimento dos prazos e condições constantes deste tópico (16), será considerado como desistência, não cabendo ao (s) licitante (s) vencedor (s) qualquer recurso.

17.- O licitante vencedor do ítem cujo lote for licitado sob pagamento a prazo obedecerá a seguinte condição:

17.1 - o saldo devedor, em até 30 (TRINTA) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta (30) dias após o recebimento pelo adquirente, da minuta de escritura a que se refere o tópico 16 (I-C) acrescida dos juros de seis por cento (6%) ao ano, aplicando se sobre o saldo devedor, a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

18.- Todas as despesas decorrentes da presente Licitação para venda de lotes de propriedade da TERRACAP, a partir da proclamação do vencedor, incluindo-se as cartoriais e a dos impostos incidentes, correrão por conta do interessado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.- O interessado na Licitação Pública que posteriormente ao depósito caucionado em tempo hábil, não apresentar proposta ou apresentá-la sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá vinte por cento (20%) do valor depositado, ou seja três por cento (3%) sobre o preço mínimo, renunciando a partir desta atitude, em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado.

20.- Após apresentada a proposta à Comissão de Licitação, não poderá mais haver desistência por parte do interessado licitante e sua propos ta será submetida à classificação e julgamento,

20.1 - Se houver desistência do licitante que for proclamado vencedor na forma do tópico onze (11) deste Edital, perderá o mesmo, o va lor depositado a título de caução e o imóvel do ítem licitado somente poderá ser vendido por meio de nova licitação;

20.2 - Outros casos de desistência ou anulação de propostas, e ou, propósitos não previstos neste Edital, serão apreciados e instruí - dos pela Comissão de Licitação para serem julgados e decididos pela Diretoria Colegiada, ou simplesmente pela Comissão, se anteriores ao início da hora marcada no tópico nº 06 (seis) deste Edital.

21.- O não cumprimento do prazo estipulado no inciso I, Letras A, B e C, do tópico dezesseis (16) deste Edital, implicará em plena renúncia por parte do vencedor proclamado, em favor da TERRACAP, do valor da caução depositada para o ítem licitado, cujo imóvel só poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

22.- O não atendimento ao disposto no inciso II do tópico dezesseis (16) deste Edital será considerado como arrependimento, por parte do vencedor, que perderá em favor da TERRACAP, além do valor caucionado, sendo o caso, a importância correspondente ao sinal e princípio' de pagamento (entrada inicial) na forma dos artigos 1.095 e 1.097 do Código Civil Brasileiro. O imóvel objeto deste ítem poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

23.- Nas Licitações Públicas realizadas pela TERRACAP não poderão participar, como caucionantes ou proponentes licitantes, seus Diretores, os Membros da Comissão de Licitação e os Membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

24.- Os servidores da TERRACAP, exceto aqueles mencionados no tópico número 23 (vinte e três), poderão participar de suas licitações, concorrendo à aquisição de um (01) lote residencial, desde que comprovem, através de certidões Cartoriais, não serem proprietários ou proponentes compradores de imóveis desta tipicidade no Distrito Federal.

24.1 - As Certidões Cartoriais, deverão vir, obrigatoriamente, anexadas à proposta de compra.

FAZ SABER, desde já aos caucionantes e proponentes, que a efetivação do depósito como caução e a apresentação das propostas implica em pleno conhecimento das condições deste Edital, da Resolução nº 06, de 12.09.73 e as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 15, de 28.01.74 e 19, de 29.01.75, todas do Conselho de Administração da TERRACAP, às quais se sujeitarão.

Brasília, 19 de setembro /de 1 977.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Comercial

JOÃO ALCIDES HOMAR
Diretor Técnico

NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Administrativo e Financeiro
- Respondendo -

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D. F.

RESSALVAS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RODAPÉ DO EDITAL Nº 16/77-IMÓVEIS

1 - O EDITAL se encontra à disposição dos interessados na Sede da Empresa, no 3º andar - Edifício ASCB (Setor de Autarquias Sul-Bloco "L"-Quadra 06), Diretoria Comercial/TERRACAP.
2 - A CAUÇÃO é de valor equivalente a 3% (três por cento)sobre o preço mínimo do lote. As Guias de Recolhimento podem ser encontradas em qualquer Agência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A-BRB e, também, na Tesouraria da TERRACAP, localizada no 1º subsolo do Edifício ASCB.
3 - A CAUÇÃO deverá ser depositada, improrrogavelmente, até às 16:00 horas do dia 18 (DEZOITO) DE OUTURBO DE 1 977.
4 - AS PROPOSTAS serão apresentadas na Sede da Empresa - Edifício ASCB - 1º andar, no período de 08:00 às 09:00 horas do dia 21 (VINTE E UM) DE OUTUBRO DE 1 977.
5 - O FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA se encontra anexo ao Edital. Demais exemplares se acham à disposição dos interessados no 3º andar - Edifício ASCB.
6 - OS IMÓVEIS constantes dos ítens 29 e 30, são destinados à construção de BLOCOS DE APARTAMENTOS, com 06 (seis)pavimentos, todos sobre pilotis.
7 - O IMÓVEL CONSTANTE do ítem 31, é destinado à construção de CINEMA; e o constante do ítem 32, é destinado à construção de MERCADO.
8 - A PROJEÇÃO "C" - localizada no Setor Comercial Norte - Quadra CN-1 - PLANO PILOTO, se destina a COMÉRCIO, tendo Altura máxima de 48m, podendo se construir até 16 (DEZESSEIS) pavimentos.
9 - MODALIDADE DE PAGAMENTO
 a) à vista ou
 b) a prazo, de acordo com as condições expressas no Capítulo IV, ítem 16, do Edital.

ATENÇÃO ... ATENÇÃO ...

10- CADA INTERESSADO LICITANTE SOMENTE PODERÁ EFETIVAR CAUÇÃO PARA 02 (DOIS) ÍTENS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAR.

PROPOSTA — EDITAL Nº ___/___

NOME DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL PRETENDIDO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	LOCALIDADE

PREÇO OFERECIDO

Cr$ _____ (_____)
(em algarismo) (por extenso)

MODALIDADE DE PAGAMENTO

☐ A VISTA

☐ A PRAZO { % DE ENTRADA
% EM _____ (_____) MESES

BRASÍLIA, _____ DE _____ 197___

assinatura do proponente

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR$ 2,00